

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.214

BELEM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1964

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SA DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 3.233, 3.234 e  
3.235

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Adminis-  
tração e Educação

HOMOLOGAÇÃO  
Da Secretaria de Estado da Viação e  
Obras Públicas

ATAS  
De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

50 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3233 DE 27 DE MARÇO DE 1984.  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 039, DE 21 DE MARÇO DE 1984, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 039 de 21 de março de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os níveis de vencimentos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de março de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 21 DE MARÇO DE 1984.  
REAJUSTA OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, - IPASEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Delibe-

rativo, tomada em sessão do dia 21 de março de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com as tabelas em anexo, os níveis dos Vencimentos, Salários e Funções Gratificadas dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a partir de 1º de março de 1984.

Art. 2º - Os proventos dos pessoal inativo ficam majorados de acordo com o disposto na Lei nº 4940, de 27 de novembro de 1980.

Art. 3º - Serão aplicadas as tabelas referidas no art. 1º, aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, ocupantes das mesmas categorias funcionais.

Art. 4º - Fica alterado o nível das Funções Gratificadas de Chefe de Agência, constantes do Anexo III da Resolução nº 025/82, para o nível DAI-02.05.

Art. 5º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) a gratificação de Nível Superior instituída pela Resolução nº 152, de 05 de agosto de 1982.

Art. 6º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução, serão atendidos pelas dotações do Órgão, previstas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a tomar as medidas necessárias à efetivação do reajustamento salarial e demais medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 1º de março de 1984.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 21 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho

### ANEXO

#### 1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS-01

CÓDIGO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO %
DAS - 01.3	494.520	50
DAS - 01.2	397.617	45
DAS - 01.1	307.813	30

#### 2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-010

CLASSE: TÉCNICO - ANS.T-011  
PROCURADOR - ANS.P-012

CÓDIGO	VENCIMENTOS CR\$-1,00 (30 horas semanais)			
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANS - T - 011.4 - D	598.213	628.124	659.530	692.506
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANS - T - 011.3 - C	492.152	516.760	542.598	569.727



	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANS - T - 011.2 - B	404.887	425.132	446.388	468.707
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANS - T - 011.1 - A	333.108	349.764	367.252	385.614
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANS - P - 012.4 - D	598.213	628.124	659.530	692.506
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANS - P - 012.3 - C	492.152	516.760	542.598	569.727
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANS - P - 012.2 - B	404.887	425.132	446.388	468.707
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANS - P - 012.1 - A	333.108	349.764	367.252	385.614

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020  
 CLASSES: AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT-021  
 AGENTE OPERACIONAL - ANM-AO-022  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ANM-TC-023

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$-1,00 (30 horas semanais)			
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM - AT - 021.4 - D	317.913	333.809	350.499	368.024
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM - AT - 021.3 - C	268.445	281.867	295.960	310.758
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM - AT - 021.2 - B	220.851	231.893	243.488	255.662
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM - AT - 021.1 - A	181.694	190.779	200.318	210.334
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM - AOP - 022.4 - D	328.578	345.007	362.257	380.370
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM - AOP - 022.3 - C	278.390	292.309	306.924	322.271
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM - AOP - 022.2 - B	229.032	240.483	252.507	265.133
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM - AOP - 022.1 - A	188.425	197.846	207.739	218.125
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM - AOO - 022.4 - D	286.585	300.914	315.960	331.758
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM - AOO - 022.3 - C	241.253	253.316	265.981	279.281
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM - AOO - 022.2 - B	198.480	208.404	218.824	229.765
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM - AOO - 022.1 - A	163.289	171.453	180.026	189.027

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM-020  
 CLASSES: AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT-021  
 AGENTE OPERACIONAL - ANM-AO-022  
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ANM-TC-023

CÓDIGO	VENCIMENTO CR\$-1,00 (30 horas semanais)			
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM - AOM - 022.4 - D	273.692	287.377	301.745	316.833
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM - AOM - 022.3 - C	225.167	236.425	248.247	260.659



4 - Quarta-feira, 28

## DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM - AOM - 022.2 - B	185.246	194.508	204.233	214.445
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM - AOM - 022.1 - A	152.402	160.022	168.023	176.424
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
ANM - TC - 023.4 - D	326.296	342.611	359.742	377.729
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
ANM - TC - 023.3 - C	268.445	281.867	295.960	310.758
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
ANM - TC - 023.2 - B	220.851	231.893	243.487	255.662
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
ANM - TC - 023.1 - A	181.694	190.779	200.318	210.334

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - AA-030  
 CLASSES: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA-031  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA-ASG-032  
 MOTORISTA - AA-M-033

CÓDIGO	VENCIMENTOS CR\$-1,00 (30 horas semanais)			
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA - AA - 031.4 - D	263.994	277.194	291.054	305.607
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA - AA - 031.3 - C	217.189	228.048	239.451	251.423
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA - AA - 031.2 - B	178.682	187.616	196.997	206.847
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA - AA - 031.1 - A	147.002	154.352	162.070	170.173
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA - ASG - 032.4 - D	149.213	156.673	164.506	172.732
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA - ASG - 032.3 - C	122.757	128.895	135.341	142.107
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA - ASG - 032.2 - B	100.993	106.042	111.344	116.912
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA - ASG - 032.1 - A	83.087	87.241	91.603	96.184
	REF. XIII	REF. XIV	REF. XV	REF. XVI
AA - M - 033.4 - D	183.648	192.830	202.472	212.595
	REF. IX	REF. X	REF. XI	REF. XII
AA - M - 033.3 - C	151.088	158.642	166.574	174.903
	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII
AA - M - 033.2 - B	124.300	130.515	137.041	143.893
	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
AA - M - 033.1 - A	102.262	107.375	112.744	118.381

## 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - DAI-02

CÓDIGO/NÍVEL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CR\$ 1,00
DAI - 02.1	51.479
DAI - 02.2	66.620
DAI - 02.3	90.846
DAI - 02.4	127.186
DAI - 02.5	165.342

CARGO	VENCIMENTO CR\$ 1,00	REPRESENTAÇÃO
Presidente	838.000	50%





**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735**  
**Belém - Pará**

PBX: 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 228-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha  
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Técnico  
NAZIR RACHID  
Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 4.000,00  
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

**DECRETO Nº 3234 DE 27 DE MARÇO DE 1984**  
Reajusta os vencimentos dos diretores da Fun-  
telpa

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Diretores da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, como segue:

Diretor Presidente	
Vencimentos .....	Cr\$ 480.000,00
Representação .....	Cr\$ 195.000,00
Total .....	Cr\$ 675.000,00
Diretor Executivo:	
Vencimentos .....	Cr\$ 480.000,00
Representação .....	Cr\$ 165.000,00
Total .....	Cr\$ 645.000,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto prevalecerão a contar de 1º de março corrente, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de março de 1984.

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**  
Governador do Estado, em exercício  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO Nº 3235 DE 27 DE MARÇO DE 1984**  
Homologa a Resolução nº 09/84-CD de 13 de março de 1984, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 09/84-CD, de 13 de março de 1984, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa novos níveis de remuneração para os servidores da FEP.

Art. 2º - Os efeitos desta resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de março de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1984.

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**  
Governador do Estado, em exercício  
**ALDO DA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Administração  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 09/84-CD DE 13 DE MARÇO DE 1984**

Assunto: Fixa novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições:

- Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 1984, que, entre si, celebram, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Belém e o Sindicato dos Professores de Belém.

- Considerando o INPC para o mês de março de 1984;



6 - Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

— Considerando, ainda, os termos do Artigo 20, Item VI do Estatuto da FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Ficam fixados novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da presente Resolução, na forma dos anexos I, II, III e IV.

Art. 2º — Ao Superintendente Geral e ao Superintendente Adjunto será concedida gratificação de representação correspondente a 30% (trinta por cento) dos respectivos salários.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 13 de março de 1984.

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

**Assunto: ANEXO I**

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

**CARGOS EM COMISSÃO**

CATEGORIAS FUNCIONAIS	SALÁRIOS Cr\$
Superintendente Geral	879.221,00
Diretor de Unidade de Ensino Superior	874.692,00
Superintendente Adjunto	676.366,00
Vice-Diretor de Unidade de Ensino Superior	645.550,00
Diretor de Departamento	585.515,00
Assessor de Direção	585.515,00
Chefe de Gabinete	536.468,00
Assessor Especial	536.468,00
Assessor de Processamento de Dados	461.993,00

**Assunto: ANEXO II**

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO Cr\$
Chefe de Divisão	71.117,00
Chefe de Setor	61.603,00
Coordenador de Biblioteca	61.603,00
Coordenador de Serviço Médico	61.603,00
Coordenador Geral de Estágio	222.170,00
Sub-Coordenador de Estágio	166.242,00

**Assunto: ANEXO III**

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições;

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIAS FUNCIONAIS	SALÁRIOS Cr\$
Secretário de Unidade de Ensino Superior	555.306,00

Secretário do Gabinete, Assessor Jurídico e Assessor Técnico	358.574,00
Assistente Administrativo	319.770,00
Técnico de LABORATÓRIO E Agente Administrativo	248.156,00
Biblioteconomista, Enfermeiro, Médico, Assistente Social, Técnico em Assuntos Educacionais Estatístico	250.307,00
Mestre de Oficina, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem	166.255,00
Auxiliar Administrativo, Secretários dos Conselhos: Diretor, Curador e Técnico, Assessor dos Conselhos e Chefe de Residência	167.676,00
Auxiliar de Disciplina	126.789,00
Servente: Mensageiro e Vigia	125.702,00
Motorista: Salários Mínimos	
Estagiário de Nível Superior: 2 valores de referência	
Estagiário de Nível Médio: 1 valor de referência	
<b>REGIME DE QUINZE HORAS SEMANAIS</b>	
Médico, Assessor Contábil, Dentista e Químico	132.337,00

**Assunto: ANEXO IV**

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições;  
**MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Salário Aula	Cr\$ 3.813,00
Professor Titular (20 horas semanais)	Cr\$ 459.735,00
Professor Adjunto (20 horas semanais)	Cr\$ 389.753,00
Professor Assistente (20 horas semanais)	Cr\$ 313.371,00
Professor Auxiliar (20 horas semanais)	Cr\$ 266.527,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1984.  
O GOVERNADOR DO ESTADO:  
**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LEILA MARIA TAVARES JINKINGS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 1984.**

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4777)



## SECRETARIAS

0743

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 381 DE 20 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 00514/84-SEAD,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA FERREIRA GOMES, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4794)

PORTARIA Nº 383 DE 21 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00533/84-SEAD.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, VERA LÚCIA ABDON SCERNI, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de março de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4794)

PORTARIA Nº 394 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Proc. nº 0398/84-GG.

## RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Encontro Latino-Americano Humanístico-Existencial "Logoterapia", a realizar-se no Centro de Convenções da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 27 de abril a 1º de maio de 1984.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4794)

## EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
— SETOR DO INTERIOR —

## ADMISSÃO

Port. nº 089 de 05.01.84 — Admitir para a E.E. Prado Lopes, no mun. de Curralinho, na função de Servente Ref. I, Antônia da Graça Chaves

Damasceno, Domingas das Graças Diniz Dias, Maria de Lourdes Maia Dias.

Port. nº 091 de 06.01.84 — Admitir para o mun. de Vigia, na função de Vigia, Ref. I, Manoel Cirino da Silva, em substituição a João Antônio dos Santos (dispensado).

Port. nº 172 de 05.01.84 — Admitir para o mun. de Maracanã, Escrevente Datilógrafo Ref. III, Maria da Conceição Serrão Negrão. Servente Ref. I — Alexandrina Costa da Paixão, Antônia Olinda de Carvalho, Nice Martins da Costa Carvalho, Mariinha Negrão Figueiredo, Enedina Conceição de Sousa, Maria de Jesus Costa Negrão, Altamira Martins dos Santos, Eufrásia Maria Nunes Paixão, Euzenir Teixeira Lisboa, Doraci Lucas Ribeiro, Regina Lúcia Costa Monteiro.

Port. nº 174 de 05.01.84 — Admitir para o mun. de Itaituba, na função de Servente, Ref. I, Analdina Serrão de Sousa, Rosete Lobato Moreira, Maria Batista do Nascimento, Mª do Socorro Rodrigues Vaz, Maria dos Santos Sousa, Raimunda Nogueira da Silva, Maria Raimunda Alves dos Santos, Maria de Jesus Silva Mendes, Maria Delma Costa de Araújo, Gracília Farias Costa, Josefa Deodato da Silva.

Port. nº 746 de 27.01.84 — Admitir para a Prelazia do mun. de Ponta de Pedras, na função de Servente Ref. I, Maria de Nazaré Ferreira Gouvea, em substituição a Maria Morais, (dispensada).

Port. nº 567 de 01.02.84 — Admitir para o mun. de Soure, na função de Professor Primário, Ref. IV, Eida Maria Vasconcelos, Ivanise Vasconcelos Dias.

Port. nº 707 de 06.02.84 — Admitir para o mun. de Capitão Poço, na função de Servente Ref. I, Maria Alice Rodrigues Silva, Luiza Marques de Oliveira, Cosma Lopes de Sousa, Maria Guiomar de Oliveira Leite, Maria Irene de Oliveira Sousa, Maria Miranda da Silva, Umbelina Belo de Oliveira.

Port. nº 719 de 08.02.84 — Admitir para a E.E. São José, no mun. de Óbidos, na função de Prof. Horista, Maria Eunice da Costa Maués.

Port. nº 656 de 09.02.84 — Admitir para a E.E. Prof. Galvão, no mun. de Augusto Corrêa, na função de Prof. Não Titulado Ref. I, Maria do Socorro Luz Alves.

Port. nº 854 de 20.02.84 — Admitir para a E.I. Km-15, no mun. de Nova Timboteuá, na função de Servente Ref. I, Maria José da Conceição Bezerra Neves.

Port. nº 765 de 21.02.84 — Admitir para a E.E. José Maria Machado, no mun. de Barcarena, Antônio da Silva Machado, na função de Vigia Ref. I.

Port. nº 881 de 21.02.84 — Admitir para o mun. de São Caetano de Odvelas na função de Prof. não Titulado Ref. I, Antônio Waldercleide de Lima Magalhães.

Port. nº 909 de 22.02.84 — Admitir para o mun. de Igarapé-Miri, na função de Prof. Primário Ref. IV, André Corrêa de Sousa.

Port. nº 785 de 29.02.84 — Admitir para o mun. de Abaetetuba, Prof. Primário Ref. IV — Rosa Maria Quarema Brandão; Prof. Não Titulado Ref. I — Ana Lúcia Soares Silva, Antônia Maria Coutinho Botelho, Catarina Monteiro Pereira, Deunilda do Carmo da



Silva Pinheiro, Deuza Maria Soares Pereira, Domingos Guilherme Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Maués Moraes, Maria da Conceição da Silva Vilhena, Maria de Lourdes Ferreira Miranda, Maria José Bentes Costa, Orlandina Joana Gomes da Trindade, Raimunda Fátima dos Santos Costa, Rosa da Silva Negrão, Sebastião Matias Pereira.

## DISPENSA

Port. nº 475 de 27.01.84 — Dispensar Maria Morais, Servente Ref. I, lotada na Prelazia do mun. de Ponta de Pedras.

Port. nº 568 de 01.02.84 — Dispensar Rosira Neves do Couto, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Bonito, no mun. de Bonito.

Port. nº 598 de 03.02.84 — Dispensar, a pedido, Sônia Maria Martins Magno, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada no mun. de Barcarena.

Port. nº 600 de 03.02.84 — Dispensar, a pedido, Lizete Maria Vieira Schiavo, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Duque de Caxias, no mun. de Marabá.

Port. nº 866 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa de Almeida Lins, Prof. Regente Ref. II, lotada na E.E. Imaculada Conceição, no mun. de Monte Alegre.

Port. nº 763 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria Máxima Pinto Leão, Prof. Primário Ref. IV, lotada na E.E. Alacid Nunes, no mun. de Cametá.

Port. nº 720 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Francineida de Lourdes Cordovil Picanço, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada no mun. de Castanhal.

Port. nº 798 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Raimunda de Souza Fernandes, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Dionísio Bentes de Carvalho, no mun. de Tomé-Açu.

Port. nº 805 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Diva Alves Marques, Professor Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Manoel Garcia Paiva, em Belterra, no mun. de Santarém.

Port. nº 822 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Waldir Augusto Brazão e Silva Júnior, Prof. Horista, lotado na E.E. Miguel Bitar, no mun. de Breves.

Port. nº 823 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria do Socorro Leal Trindade, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Delgado Leão no mun. de Cachoeira do Arari.

Port. nº 833 de 14.02.84 — Dispensar, Luís Antônio de Pádua e Silva, Vigia Ref. I, lotado no mun. de S. Francisco do Pará.

Port. nº 841 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Bárbara Rejane Ruffeil Rodrigues, Prof. Horista, lotada na E.E. Miguel Bitar, no mun. de Breves.

Port. nº 842 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, Daisy Mendes Gonçalves, Prof. Horista, da função de Diretor da E.E. Edda Gonçalves, no mun. de Soure.

Port. nº 843 de 14.02.84 — Dispensar, a pedido, João Bosco Rodrigues de Oliveira, Prof. Horista, lotada na E.E. Paulino de Brito, no mun. de Portel.

Port. nº 755 de 17.02.84 — Dispensar, da função de Diretor da E.E. Antônio Brasil, no mun. de Tomé-Açu, José Carlos Sampaio Reis.

Port. nº 853 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria José da Conceição Bezerra Neves, Prof.

Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Km-15 no mun. de Nova Timboteua.

Port. nº 855 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria Zilma da Silva Freitas, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada no mun. de Nova Timboteua.

Port. nº 864 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Isa Sanches Assis, Professor Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Boa Esperança, no mun. de Monte Alegre.

Port. nº 865 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Marluce Léa Brito de Sousa, Prof. Regente Ref. II, lotada no mun. de Curuçá.

Port. nº 868 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Clenilda de Jesus Santos, Prof. Horista, lotada no mun. de Castanhal.

Port. nº 857 de 20.02.84 — Dispensar, a pedido, Maria José de Oliveira Gonçalves, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Jorge Hage, no mun. de Alenquer.

Port. nº 767 de 21.02.84 — Dispensar da função de Diretor, Adelino Ferranti, lotada na E.E. S. Francisco Xavier, no mun. de Abaetetuba.

Port. nº 771 de 22.02.84 — Dispensar, a pedido, da função de Diretora, Jussara Maria Araújo Cunha, lotada na E.E. Mª Irani Rodrigues da Silva, no mun. de Itupiranga, a partir de 01.03.84.

Port. nº 776 de 23.02.84 — Dispensar, a pedido, Jorge José Nain Auad, Prof. Horista, lotada na E.E. Cel. Novaes, no mun. de Limoeiro do Ajuru.

Port. nº 777 de 23.02.84 — Dispensar, a pedido, Neusarina Caravelas Furtado, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no mun. de Abaetetuba.

Port. nº 906 de 28.02.84 — Dispensar, a pedido, Júlio Colares da Mota, Vigia Ref. I, lotado no mun. de Santarém.

Port. nº 907 de 28.02.84 — Dispensar, a pedido, José Raimundo Miranda da Mota, Vigia Ref. I, lotado no mun. de Santarém.

Port. nº 950 de 29.02.84 — Dispensar da função de Diretor, Agnor da Silva Favacho, lotada na E.E. Inácio Passarinho, no mun. de Curuçá.

Port. nº 921 de 28.02.84 — Dispensar, a pedido, Deuza de Fátima Costa Solano, Prof. Não Titulado Ref. I, lotada na E.E. Felipe Patroni, no mun. de Acará.

## TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 12730 de 07.12.83 — Tornar Sem Efeito a Port. nº 10.582 de 14.10.83, que dispensou Paulo Sérgio Campos de Melo, Aparecida Rosa Mora e Vera Lúcia Miranda Lima, lotados no mun. de Xinguara.

Port. nº 12.764 de 15.12.83 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 12.609 de 01.11.83, que admitiu Teresa Menezes dos Santos, para lecionar no mun. de Capanema.

Port. nº 764 de 21.02.84 — Tornar Sem Efeito, a Port. nº 12.024 de 16.11.83, que admitiu Antônio Rodrigues da Silva, na função de Vigia, Ref. I, para a E.E. José Maria Machado, no mun. de Barcarena.

## DESIGNAR

Port. nº 797 de 08.02.84 — Designar Rosa Senhorinha Sá, para responder pela direção da E.E. Ester Mouta, no mun. de Ponta de Pedras.

Port. nº 159 de 05.01.84 — Designar Maria Miramá da Silva Farias, para responder pela Secretaria da E.E. Augusto Olímpio, no mun. de Nova Timboteua.



Port. nº 648 de 07.02.84 — Designar Luiza Cecim Turbé, para responder pela direção da E.E. Bacuriteua, no mun. de Bragança.

Port. nº 651 de 07.02.84 — Designar Antônia da Conceição Ferro Martins para responder pela vice-direção da E.E. Bolivar Bordallo da Silva no mun. de Bragança.

Port. nº 635 de 06.02.84 — Designar Odete Nogueira Pereira Ferreira, para responder pela direção da E.E. Álvaro Adolfo, no mun. de Viseu.

Port. nº 818 de 13.02.84 — Designar Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira, para responder pela direção da E.E. Bráulia Gurjão, no mun. de Conceição do Araguaia, em substituição a Adahil Bonifácio da Silva (dispensada).

Port. nº 844 de 14.02.84 — Designar Marlene Macedo dos Santos, para responder pela direção da E.E. Francisco de Assis Rios, no mun. de Tucuruí, em substituição a Elias Walber Brito Bechara (dispensado).

Port. nº 858 de 20.02.84 — Designar Ijanite Souza Luz, para responder pela Secretaria da E.E. Castro Alves, no mun. de Santana do Araguaia.

Port. nº 769 de 21.02.84 — Designar Athaide Feio, para responder pela direção da E.E. São Francisco Xavier, no mun. de Abaetetuba.

Port. nº 775 de 22.02.84 — Designar Raimunda Conceição da Silva Reis, para responder pela direção da E.E. André Alves, no mun. de Augusto Corrêa.

Port. nº 784 de 28.02.84 — Designar Maria de Fátima Maia Nery, para responder pela Secretaria do Sistema Modular do 2º Grau, no mun. de Moju.

Port. nº 786 de 29.02.84 — Designar Maria Santana Ferreira Cruz, para responder pela vice-direção da E.E. Prof. Basílio de Carvalho, no mun. de Abaetetuba.

(Ext. nº 1333. Reg. nº 7503. Dia: 28.03.84)

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 169 DE 23 DE MARÇO DE 1984.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,  
usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, como membros da Gerência local do Programa do V ACORDO MEC/BIRD, os técnicos abaixo para exercerem as seguintes funções:

- CECÍLIA GERALDES BASILE - Coordenador Geral.

- ANA ROSA FELIPE - Gerente do Projeto de Recursos Humanos.

- PAULO SÉRGIO LIRA RODRIGUES - Gerente do Projeto de Material Ensino Aprendizagem

- MARIA DE BELÉM BASTOS ÁLVARES - Gerente do Projeto de Rede Física

- ILDA MARTINS RODRIGUES - Gerente do Programa de Alimentação Escolar

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de março de 1984.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 1332 Reg. nº 7502 Dia 28.03.84)

## ANÚNCIOS

### TELSTAR HOTÉIS S.A.

CGC. MF. Nº 05.416.755/0001-95

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, 4804, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1983.

Belém, em 12 de março de 1984

JEAN MAURICE LARCHER

Diretor Presidente

(T. nº 03339, Reg. nº 7479, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

### SLAVIEIRO DA AMAZÔNIA S/A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL

CGC MF: 04821427 0001-01

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Slavieiro da Amazônia S.A. - Industrial e Comercial

que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa., 20 de março de 1984.

WALDOMIRO SLAVIEIRO - Diretor

(Ext. nº 1305. Reg. nº 7370. Dias: 26, 27 e 28.3.84)

### AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A

C.G.C. 05.248.067/0001-63

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Avísamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76 referente ao exercício de 1984.

Belém, 23 de março de 1984

Leopoldo José L. M. A. Castro

Diretor

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03371 - Reg. nº 7545 - Dias 28, 29 e 30.03.84)







4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO EXERC. ANTERIOR
4.1- ATIVO CIRCULANTE	98.005.503,65	8.928.995,58	(19.076.529,87)	19.811.553,79
4.2- PASSIVO CIRCULANTE	(288.332.581,59)	(145.775.465,54)	(17.442.583,93)	(51.940.377,49)
4.3- REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE	(100.327.072,74)	(136.846.479,94)	(36.519.407,20)	(41.150.523,70)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	Reserva de Capital	Correção Esp. Imobilizado	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31/12/82	178.451.522,50	140.383.706,35	84.273.015,50	( 601.065,15)	402.507.253,91
Realização Lúculal	299.456.692,50	(140.383.692,50)	-0-	-0-	149.073.000,00
Correção Monetária	-0-	579.385.670,79	131.954.637,20	( 941.147,81)	710.399.410,18
Prejuízo Exercício	-0-	-0-	-0-	(24.718.451,52)	( 24.718.451,52)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983	467.908.265,00	579.385.984,65	216.227.702,40	(26.260.664,48)	1.237.561.187,57

NOTA: EXPLICAÇÃO DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OS procedimentos adotados na preparação das demonstrações financeiras atenderam às disposições da legislação atual das cidades Anápolis e do Estado de Goiás Destacando-se:

a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE  
 Foram considerados os valores realizáveis e exigíveis até 300 dias

b) ATIVO PERMANENTE  
 Foram corrigidas monetariamente pelo método da correção direta dos saldos das contas

c) CAPITAL SOCIAL  
 é representado por:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A REALIZAR
-Ações Preferenciais Classe "A"	R\$ 42.720.224,50	R\$ 33.039.186,00	R\$ 707.127,50
-Ações Preferenciais Classe "B"	R\$ 175.050.000,00	R\$ 79.135.517,50	R\$ 95.914.476,00
-Ações Preferenciais Classe "C"	R\$ 300.000.000,00	R\$ 131.135.403,55	R\$ 142.460.225,75
-Ações Ordinárias	R\$ 250.572.362,00	R\$ 224.538.418,25	R\$ 186.012.448,25
T O T A L	R\$ 968.342.586,50	R\$ 457.908.565,00	R\$ 457.908.565,00

O Valor líquido das ações que compõem o Capital Social é de R\$ 1,25 ( Um cruzeiro e vinte e cinco centavos).  
 Belém-PA, 31 de dezembro de 1.983.

LUIZ ANTONIO GARAYELO  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 C.P.F. Nº 012.795.429/53

DELY PINHEIRO GARAYELO  
 DIRETORA VICE-PRESIDENTE  
 C.P.F. Nº 923.953.648/87

MARCO ANTONIO GARAYELO  
 DIRETOR GERENTE  
 C.P.F. Nº 030.749.355/34

JOÃO BERTOLI MICCI  
 TEL. COM. 0402P Nº 163.153-3.PA  
 C.P.F. Nº 797.274.258/87

PARCELA DE MANTENIMENTO FISCAL

OS membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuaría União S/A, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração da conta de Resultado, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.983, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Fuza a existência constatada e de parecer que os documentos devem ser aprovados pelos membros Acionistas.  
 Belém-PA, 31 de dezembro de 1.983.

TÁVIA REGINA SANCHES TELLES

IYO RODRIGUES DO NASCIMENTO

LORIVAL PAULO BALTHAZAR

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03354 - Reg. nº 7510 - Dia 28.03.84)



12 - Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

0748

BRASINOR MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA  
CGC/MF - 04.358.993/000-06  
Travessa Inácio Corrêa, 70 - Santarém-Pa.  
ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convidados para se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de abril de 1984, às 14:00 horas, em sua sede social, à Trav. Inácio Corrêa, 70, em Santarém-Pa., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

## ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

## EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de reservas, novas subscrições e consequente alteração parcial dos estatutos sociais.

b) Fixação dos honorários da diretoria.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

## AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Corrêa, 70 em Santarém-Pa., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Santarém, 2 de março de 1984

PAULO AGRICIO FREITAS

Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03370 - Reg. nº 7544 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

AROPPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
C.G.C. - 08.426.257/0001-62  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 15 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983;
  - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.
- SANTANA DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1984.
- DAIVO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1343 - Reg. nº 7531 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

## MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida C, Quadra 20, Lote 14, Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

Pelo presente, os Senhores Acionistas ficam, também, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 16:00 horas, na sede social com o mesmo endereço acima mencionado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1983;
- Aumento do capital social realizado com o resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os acionistas;
- Aumento do limite do capital social autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social realizado;
- Alteração do "caput" do art. 59 do Estatuto Social;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
- Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 23 de março de 1984.

Dr. Francisco Moraes Barros

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

## ALIMENTICIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

C.G.C. Nº 04.133.906/0001-35

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1984

1- DATA, HORA, E LOCAL: Em 08 de fevereiro de 1984, às 08:00 (oito) horas, na sede social, à Rodovia PA-140, Km 05 Município de Santa Izabel, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representado a totalidade do Capital com direito a Voto, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionista

2- MESA DIRETORA: Presidente: Liu Yung Chong; Secretário: Padre Vie Huan Liu. 3- CONVOCAÇÃO: Edição de 31/01 e 01 e 02/02/84 do Diário Oficial do Estado do Pará. 4- ORDEM DO DIA: a) Aumento de Limite de Capital Autorizado; b) Outros Assuntos de Interesse Social. 5- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Do Conselho de Administração de seguinte teor: Senhores Acionistas: Com o objetivo de atender as exigências legais e estatutárias, bem como ao contínuo desenvolvimento na implantação do empreendimento desta sociedade, há a necessidade de aumento de Capital Social Autorizado, deste modo, este Conselho de Administração propõe / aumentar Capital Social Autorizado para Cr\$ 3.000.000.000,00 ( Três bilhões de Cruzzeiros) dividido em 1.782.000.000 Ações Ordinárias Nominativas; 1.782.000.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 18.000.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; 30.300.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em consequência deverá ser alterado o Capital do artigo 5º dos estatutos sociais, que se aprovada passa a ser a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 3.000.000.000,00 ( três bilhões de cruzzeiros) dividido em 1.169.700.000 ( Um bilhão e cento e sessenta e nove milhões e setecentos mil) Ações Ordinárias Nominativas; 1.782.000.000 (Um / bilhão e setecentos e oitenta e dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; 18.000.000 (Dezoito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B" e 30.300.000 ( Trinta milhões e trezentos mil) Ações Preferenciais, Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 ( um cruzeiro) cada uma. Santa Izabel, 01 de fevereiro de 1984. aa) Liu Yung Chong, Presidente; Pater Vie Shir Liu e Antho ny Chi Lung Shan, conselheiros. 6- DELIBERAÇÕES: colocada em votação. Foi a proposta do Conselho de Administração aprovada por unanimidade de votos dos senhores acionistas com a ratificação dos legalmente impedidos, e que Capit. do Artigo 5º dos estatutos sociais passam a vigor com a redação proposta pelo Conselho de Administração. 7- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL: foi aprovada por unanimidade a mudança da sede Social da Empresa da cidade de Santa Izabel para Distrito Industrial de Ananideta e consequentemente alteração do artigo 2º do Estatuto, que passam a vigor com a redação seguinte: Artigo 2º - A



0749

Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 13

Sociedade tem sede e foro na cidade de Ananias Estado do Pará, Distrito Industrial de Ananias lote 10-11 Setor A, Quadra 04, podendo por deliberação da Diretoria, instalar, transferir e extinguir filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outras dependências em qualquer parte do território Nacional ou Exterior atribuindo para fins e efeitos legais, o Capital de cada um deles, a ser destacado do Capital Social. 8- ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e aprovada por unanimidade, estando os documentos arquivados na sede da Sociedade Santa Izabel, 08 de fevereiro de 1.984, aa) Liu Yung Chong, presidente; André Vie Hsan Liu, Secretário, Peter Vie Shin Liu, Vie Nur Liu, Anthony Chi Zung Shaw, Juan Guilherme Aguirre / Prado. A presente é copia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei.

ANDRÉ VIE HSAN LIU - Secretário  
CPF. 921.994.028-00

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 338/84, a 1ª via da presente Ata de Alimento In-ter-nacional de Cacau S/A.

Belém, 20 de março de 1984

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dia 28.03.84)

FAZENDA CANDIÃO S.A.

CCM Nº 04.942.342/3001-55  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIÃO S.A., a se reunirem no próximo dia 28 de abril de 1984, às 10:00 horas em sua sede social na Rodovia BR - 010, km 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31.12.83;
2. deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social;
3. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de honorários;
4. outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1975.

Belém, 26 de março de 1984.

ABÍLIO JOS. SANTOS DINIZ  
Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.MF-04.893.996/0001-62  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 197 1º andar do Edifício Importadora, no horário comercial, os documentos de que trata o art. nº 133 da Lei nº 6404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Belém, 26 de março de 1984

A DIRETORIA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

C.G.C.- 05.427.355/0001-20  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 14 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍ

PIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DE LIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA:

- a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983;
- b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
- c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.

BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1984.

LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1342 - Reg. nº 7530 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA EMPRESA MOLDURAS PARÁ S/A - MOLDPASA  
CGC(MF)05.088.877/0001-08 realizada no  
dia 12 de Março de 1984.

CAPITAL SOCIAL Cr\$457.010.225,00

EXTRATO DA ATA

Realizada em 12.03.84, às 16:00 H., na Sede Social sito à Av. Pedro Miranda, 970, Município de Belém, Estado do Pará, com a presença de acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto sendo a convocação feita através de Convocação individual, assinada em nosso poder datada de 09.03.84.

DELIBERAÇÕES: a- Foi aprovada a emissão de 65.000.000 (SESENTA E CINCO MILHÕES), de Ações Preferenciais Classe "A", tendo sido encaminhado o Boletim de Subscrição datado de 21.03.84, e assinado pela Diretoria da Empresa Senhores: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA Diretor-Presidente, JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR Diretor-Comercial, e pelo FINAM, representado pelo Diretor Financeiro ARMANDO BORGES e pelo Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, LUIS E. P. LOBÃO.

b- Foi aprovada a emissão de 21.666.667 (VINTE E HUM MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE) de Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis, tendo sido encaminhado Boletim de Subscrição datado de 21 de Março de 1984, e assinado pelo Diretor Presidente da Empresa Sr. FERNANDO V. DE ALMEIDA.

c- Considerando que a Empresa é de Capital Fixo, o Art. 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ART. 5º. O Capital Social da Empresa é de Cr\$-543.676.592,00- (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), distribuídos da seguinte forma: 405.162.332 (QUATROCENTOS E CINCO MILHÕES CENTO E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS), Ações Preferenciais Classe "A" obrigatoriamente Nominativas -188.432- (CENTO E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS), de Ações Preferenciais Classe "B" Nominativas Endossáveis e 138.326.128 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO), Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis. PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento do Capital pode ser feito: 1) Pela correção da Expressão monetária do seu valor / 2) Pela capitalização de Lucros e Reservas; / 3) Pela conversão em Ações Debêntures ou partes beneficiárias; / 4) Pela subscrição Particular de Ações;

Texto Integral: Lavrado em Livro próprio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 397/84, a primeira via da presente Ata de Molduras Pará S/A - MOLDPASA Belém, Pá., 27 de Março de 1984 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03367 - Reg. nº 7541 - Dia - 28.03.84)



BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHA S/A

C.G.C. (CNPJ) 04.134.540/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1983	1982
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>(CR\$ 1,00)</b>	<b>(CR\$ 1,00)</b>
DISPONÍVEL	17.586.842	1.532.234
Caixa	7.584.043	1.530.105
Bancos	6.242.073	1.530.105
VALORES A RECEBER	1.541.970	-
Depósito Vinculado	10.900.000	-
DESPESAS DO PERÍODO SEGUINTE	10.000.000	-
Seguros	2.799	2.122
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.799</b>	<b>2.122</b>
IMOBILIZADO	118.960.450	18.154.773
Terrenos	97.518.458	18.154.773
Mobiliário e Equipamento de Escritório	1.137.772	-
Menos: Depreciação Acumulada	3.822.283	-
Construções Cíveis em Andamento	150.162	-
91.768.565	18.154.773	
<b>DIFERIDO</b>	<b>21.441.992</b>	<b>-</b>
Despesas Pré-Operacionais	21.441.992	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>136.547.292</b>	<b>19.687.007</b>

PASSIVO	1983	1982
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>(CR\$ 1,00)</b>	<b>(CR\$ 1,00)</b>
Fornecedores	1.339.514	-
Impostos a Recolher	-	61.278
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>13.700.000</b>
Débitos com Diretores	-	13.700.000
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>5.120.551</b>	<b>-</b>
Correção Monetária	5.120.551	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>130.087.227</b>	<b>5.925.729</b>
Capital Social Realizado	91.349.900	3.000.000
<b>RESERVAS</b>	<b>38.741.327</b>	<b>2.925.729</b>
Reservas de Capital	38.374.462	2.782.744
Reservas de Lucros	366.865	142.985
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>136.547.292</b>	<b>19.687.007</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1983.

Ivan Palmeira Anijar  
DiretorIvan Palmeira Anijar  
DiretorIvan Palmeira Anijar  
DiretorEneida Alice Ferreira Nahim  
Contador  
CRC-PA 4678

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM

	1983	1982	
Despesas Administrativas	(CR\$ 3,00)	(CR\$ 1,00)	Saldo da Correção Monetária
Despesas Financeiras	-	(2.940.689)	Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda
Prejuízo Operacional	-	(558)	Provisão para Imposto de Renda
Despesas Não Operacionais	-	2.941.277	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>
			CR\$ por Ações de Capital Social
			3.258.152
			316.875
			61.278
			255.597
			85,20

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1982 e 1983 (CR\$ 1,00)

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR			
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	1.560.000	59.399	-	-	(56.944)	1.562.455	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					255.597	255.597	
DESTINAÇÕES PROPOSTAS:							
RESERVA LEGAL			12.780		(12.780)		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR				130.203	(130.203)		
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:							
RECURSOS PRÓPRIOS	1.440.000					1.440.000	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.723.347			(55.670)	2.667.677	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	3.000.000	1.782.746	12.780	130.203	-	5.925.729	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:							
RECURSOS PRÓPRIOS	35.564.900					35.564.900	
FUNDO DE INVESTIMENTO NA AMAZÔNIA-FINAM	50.000.000					50.000.000	
RESERVAS	2.731.000	(2.731.000)					
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		38.372.716	20.011	203.871		38.596.598	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	91.349.900	38.374.462	32.791	334.074	-	130.087.227	



Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 15

Belém, 31 de Dezembro de 1983.

*Ivan Palmeira Anijar*  
 IVAN PALMEIRA ANIJAR  
 Diretor

*Isan Palmeira Anijar*  
 ISAN PALMEIRA ANIJAR  
 Diretor

*Eredina Alice Ferreira Naim*  
 EREDINA ALICE FERREIRA NAIM  
 Contador  
 CRC-PA 1678

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dia 28.03.84)

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A

C.G.C. (NF) 04.134.540/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$ 600.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$ 91.345.900,00

CAPITAL INTEGRALIZADO..... CR\$ 91.345.900,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de Janeiro de 1984. EXTRATO DA ATA

DATA: 12 de Janeiro de 1984

LOCAL E HORA: Belém, Pa, às 10 horas

PRESEÇA: Totalidade dos acionistas do capital social com direito a voto.

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a emissão de 1.800.000 (UM MIL E OITOCENTAS MIL) ações ordinárias, tendo sido encaminhado boletim de subscrição datado de 12 de Janeiro de 1984 e assinados pelos acionistas e pela diretoria.

POSIÇÃO DO CAPITAL: É a seguinte a posição do capital após a integralização das ações acima citadas.

NATUREZA DAS AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	300.000.000	43.145.900	43.145.900
PREFERENCIAIS	500.000.000	50.000.000	50.000.000

TEXTO INTEGRAL: Lavrado no livro próprio.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 42-84

*Isan Palmeira Anijar*  
 ISAN PALMEIRA ANIJAR  
 Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03372 - Reg. nº 7546 - Dia 28.03.84)

NAZARÉ DO ARAGUAIA

AGRICOLA E PECUÁRIA S.A.

C.G.C. - 05.425.754/0001-21

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 11 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983;
  - b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
  - d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1984.
- JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1341 - Reg. nº 7526 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A  
 C.G.C. - 05.427.554/0001-93  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

0751

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984, ÀS 10 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983;
  - b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL;
  - c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 23 DE MARÇO DE 1984.
- DALVO RODRIGUES DA CUNHA  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1340 - Reg. nº 7524 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

MAPEISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.  
 CGC 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os srs. acionistas da MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, 8151, Município de Belém-PA, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1984 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e Demonstração de Resultados referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.83, bem como deliberar o que for necessário a respeito. b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua Capitalização, com consequente alteração do Artigo 59 do Estatuto Social. c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários. 2 - Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do capital social, com recursos próprios, com consequente alteração do Artigo 59 do Estatuto Social. b) O que ocorrer.

Encontra-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-PA, 26 de março de 1984.  
 ARMIN REINEHR  
 Diretor Presidente.

(T. nº 03364 - Reg. nº 7535 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

ALMEIDA PRAÇO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A  
 C.G.C. - 05.425.754/0001-21  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ALMEIDA PRAÇO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1984, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua 15 de Novembro, 200-108 and. s/101, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
  - b) - Aprovação da correção anual da expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 107 da Lei 6404/76;
  - c) - Outros assuntos de interesse social.
- Outrossim informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em dezembro 83.
- Belém, 23 de março de 1984  
 Ass.) JACQUEM ANTONIO DE ALMEIDA PRAÇO  
 Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03327. Reg. nº 7450. Dias: 26, 27 e 28.03.84)





# CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. 05.083.092/0001-34

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.  
Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, demais autoridades, Instituições Bancárias, fornecedores e clientes na consolidação e confiança no empreendimento.  
Igualmente manifestamos nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, pelo esforço e dedicação durante o exercício de 1983.

## O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 1983

	1983	1982
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	2.457.599.140	819.826.170
<b>DISPONÍVEL</b>	62.570.754	26.114.786
Caixa e Bancos	62.570.754	26.114.766
<b>CLIENTES</b>	374.863.747	69.845.643
Duplicatas a Receber	445.144.743	116.242.811
(-) Títulos Descontados	(57.122.320)	(42.722.040)
(-) Provisão por Devedores Duvidosos	(13.358.676)	(3.675.128)
<b>ESTOQUES</b>	1.269.723.760	478.504.072
Matérias-Primas	148.560.689	65.502.423
Produtos Acabados	718.283.949	154.627.855
Produtos em Elaboração	369.442.844	199.958.508
Almoxarifado	33.436.278	56.904.301
Importação em Andamento	1.510.985	1.510.985
<b>OUTROS CREDITOS</b>	443.397.014	204.730.911
Adiantamentos	26.596.951	16.817.445
Impostos a Recupelar	40.422.908	4.319.289
Depósitos Compulsórios	110.000	110.000
Bancos c/v Intitulada	9.236.589	8.040.921
Títulos e Valores Mobiliários	11.118.000	1.631.000
Outros Créditos e Valores a Receber	355.912.566	173.812.256
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	307.243.855	40.630.778
Despesas Diferidas	9.864.606	307.243.855
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	147.192	147.192
Cauções e Investimentos	9.717.144	1.430.277
Adiantamentos a Coligadas	1.430.277	1.430.277
<b>PERMANENTE</b>	3.351.285.809	1.358.140.140
Investimentos	627.679	244.633
Imobilizado	3.197.110.587	1.288.736.416
Diferido	153.547.543	69.159.091
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	5.816.749.555	2.479.543.779
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	1.559.198.413	850.524.349
<b>FORNECEDORES</b>	182.717.114	107.282.033
Fornecedores Nacionais	166.507.720	89.740.843
Fornecedores Estrangeiros	16.209.394	17.541.190
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	1.114.417.262	600.788.977
Adiantamentos e Exportação	689.557.350	263.538.075
Emprestimos Bancários	444.859.912	337.250.902
<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>	262.064.037	142.453.339
Contas a Pagar	92.243.157	36.699.041
Comissões a Pagar	77.751.555	22.125.463
Encargos Sociais a Recolher	68.372.324	51.621.600
Impostos a Recolher	15.332.917	18.115.241
Outras Obrigações a Pagar	10.885.227	3.410.511
Provisões	7.478.857	10.481.483
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	644.440.593	145.500.000
Obrigações em Moeda Nacional	544.440.593	45.500.000
Debêntures	100.000.000	100.000.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.615.110.549	1.183.519.480
Capital Integralizado	1.292.839.570	603.132.715
Reservas de Capital	1.467.989.689	482.121.158
Reservas de Realizações	171.532.110	108.265.607

### NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.83

#### 1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas observando os preceitos contidos na Legislação Fiscal.

#### 2. ESTOQUES

As Matérias-Primas e os Estoques no Almoxarifado estão demonstrados ao custo médio de aquisição. Os produtos acabados e em elaboração foram avaliados consoante disposições contidas no Decreto nº 85.450/80 em seu artigo 187.

#### 3. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída dentro do limite legal admitido pela legislação do imposto de Renda.

#### 4. DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Referem-se as despesas do próximo exercício pagas e a pagar tais como prêmios de seguros, encargos financeiros de empréstimos contratados.

#### 5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Os efeitos inflacionários correspondentes a variação da ORTN em 1983, estão considerados nas contas do Patrimônio Líquido e no ativo permanente, o qual vem sendo depreciado consoante as taxas máximas permitidas pelo Imposto de Renda.

#### 6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados no Circulante quando seus vencimentos ocorrerem no exercício seguinte, e no Longo Prazo, quando superior a 12 meses.

#### 7. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Estão considerados inclusive os encargos e juros a vencer, os quais estão apropriados pro-rata tempore.

#### 8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 356.689.653 ações ordinárias e 936.149.917 ações preferenciais sem direito a voto.

Belém (PA), 23 de março de 1984

**GIANCARLO ROSSI**  
Diretor Superintendente  
CPF 045.448.708-87

**CELSO AUGUSTO DE ARANTES PEREIRA**  
Diretor  
CPF 101.241.447-72

**OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES**  
Diretor  
CPF 043.055.157-68

**DURVAL SALVADOR TORRES MONTEIRO**  
Contador  
CPF 000.706.705-44

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

**LEOMAR PEREIRA CRUZ**  
Contador  
CPF 253-PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03368 - Reg. nº 7542 - Dia 28.03.84)

#### BRUQUEDOS MANEIRANTE

AGENCIARIA S/A.  
COC/NE nº 05.434.964/0001-61

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Etam convocados os Senhores Acionistas de Bruquedos Maneirante Agrícola S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1984, às 09:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.83;

b) Aprovar nova expressão monetária do Capital Social autorizado;

c) Aprovar proposta de aumento do Capital Social autorizado de Cr\$ 29.295.478,00 para adequá-lo a atualização de valores do projeto agropecuario;

d) Aprovar alteração no art.º IV dos Estatutos Sociais, para adequá-lo ao novo Capital Social;

e) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Atendem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 20 de março de 1984.

**PEDRO PUCCI**  
Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



(T. n.º 03054 - Reg. n.º 7528 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

INDIANA AGRPECUARIA S/A  
 C.C. nº 04.101.556/0001-25  
 Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Indiana Agropecuaria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1984, às 08.00 horas em sua sede social, Trav. Quintino Bocallua, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.83;
- b) Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social autorizado;
- c) Aprovar alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;
- d) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 20 de março de 1984.

PEDRO PUCCI  
 Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 03054 - Reg. n.º 7528 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

SERRARIA MARAJARA S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO  
 C.G.C. (ME) 05.456.120/0001-50  
 LOCAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1101, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1984 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao Exercício social encerrado em 31.12.83;
- b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;
- c) Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1984;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;
- b) Consequente alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Avizamos outrossim, que se acham a disposição em sua Sede Social os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/ de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 26 de Março de 1984.

HONORATO BABIISKI  
 Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 03355 - Reg. n.º 7516 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

00000209

Reservas de Lucros 31.412.288  
 Resultado do Exercício 2.179.543.779  
 TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31 de Dezembro de 1983

	1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.343.246.500	1.246.919.235
Deduções de Vendas	227.289.299	158.229.971
Impostos Faturados	32.429.153	78.395.374
PIS s/ Faturamento	7.064.632	8.977.461
Finsociais	24.747.616	70.857.136
Devoluções de Vendas	4.115.057.209	1.088.689.264
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.449.055.585	849.439.701
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.866.901.624	239.249.563
LUCRO BRUTO	1.528.728.392	344.301.375
DESPESAS OPERACIONAIS	496.701.423	95.696.204
Despesas c/Vendas	207.811.921	92.264.134
Despesas Administrativas	796.323.658	142.146.786
Despesas Financeiras Líquidas	1.260.891	3.236.069
Despesas Tributárias	26.650.499	40.958.182
Despesas Patrimoniais	138.173.232	(105.063.192)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	450.684.429	148.663.356
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	14.183.861	15.807.083
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	603.041.522	28.206.339
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	31.412.288
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.043.546.814	68.476.439

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E RECURSOS DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31 de dezembro de 1983

	1983	1982
ORIGENS DE RECURSOS	603.041.522	31.412.288
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	163.956.076	69.112.096
Depreciações	17.802.882	7.560.457
Amortizações	(490.684.429)	(148.663.356)
Correção Monetária do Balanço	205.009.472	1.345.317
Integralização do Capital	5.480.809	93.750.000
Baixas de Imobilizado	488.940.593	14.159.837
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	-
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	-
Soma	1.043.546.814	68.476.439
APLICAÇÕES DE RECURSOS	98.048.521	64.170.204
Imobilizado	7.112.250	1.464.073
Aumento do Diferido	8.287.137	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-	-
Soma	114.447.908	65.634.277
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.637.772.970	395.620.266
1. ATIVO CIRCULANTE	819.826.170	424.205.904
No início do Exercício	2.457.599.140	819.826.170
No final do Exercício	708.674.064	392.778.104
2. PASSIVO CIRCULANTE	850.524.349	457.746.245
No início do Exercício	1.558.198.413	850.524.349
No final do Exercício	928.098.906	2.842.162

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Durante os Exercícios Findos em 31.12.83/82

SALDO INICIAL	G A N H O S				D E S E S B E S				TOTAL C.E.P.A.L.S.
	AUTORIZADO	SUBSCRITA	RESERVA INTEGRALIZADA	RESERVA LÍQUIDA	RESERVA INTEGRALIZADA	RESERVA LÍQUIDA	RESERVA LÍQUIDA	RESERVA LÍQUIDA	
31.12.82	800.000.000	(194.291.060)	(2.576.223)	603.132.715	483.121.358	66.852.206	31.412.288	1.183.539.659	
Adido Capital Subscrito e Integralizado	800.000.000	(800.000.000)	-	-	-	-	-	207.583.697	
Correção Monetária do Capital	-	687.130.630	2.576.223	689.706.855	(482.121.159)	-	-	1.467.099.689	
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	-	-	-	-	1.467.099.689	-	-	-	104.678.850
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	49.185.361	603.041.522
Saldo em 31.12.83	1.600.000.000	307.166.430	-	1.292.839.570	1.467.099.689	171.532.111	-	683.539.171	3.615.110.549



Junta Geral de Administração do Pará  
— J U C E P A —  
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, rejeita a c. 7.031/84. E. i. arquivada nesta J. J. ... s. 3.º n.º (01-24) e a via da prescrição ... de Ananindeua, Pará, em 27 de março de 1984.  
Alfredo Färreim Cuelho  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03361 - Reg. nº 7532 - Dia 28.03.84)



LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.  
ECCMF. 04 732 657/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 1984, às 15:00 horas, na Sede Social no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
  - Aprovar a Correção de Expressão Monetária do Capital Social, com a consequente alteração estatutária;
  - Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1984/1985 e fixação de seus honorários;
  - Dutros assuntos de interesse social.
- Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Ananindeua (PA), 26 de março de 1984

Marcos Guelmann-Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03350, Reg. nº 7492, Dias: 27, 28 e 29/03/84)



AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A.  
CGC M/F - 04.378.824/0001-50  
JUCEFA-15.300.001-556

EXTRATO - Da 4ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12/03/84, às 10:00hrs, na Sede Social sito à Av. Rui Barbosa, 789, no Município de Santarém, Estado do Pará com a presença de todos os seus Membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para liberar sobre a caução e subscricao de 50.000,00 (Cinquenta Milhões), de Ações Preferenciais estas destinadas, a subscricao integralizada pelo FINAM, conforme Ofício GS-00969/84 de 07/03/84, eejido pela SUDAM, todas de valor Nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, e R\$ 250.000 (Vinte e Quatro Milhões e Luzentos e Cinquenta Mil) de Ações Ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas em moeda corrente, a saber: DARIO KENDES COIMBRA que subscreu e integralizou R\$ 18.312.500,00; DARIO DA COSTA COIMBRA; DARIO KENDES COIMBRA e DARIO DA COSTA COIMBRA que subscreveram e integralizaram cada um R\$ 1.287.500,00. Colocada em discussão e votação a emissão de Ações Ordinárias e Preferenciais, foi autorizado por proposta do Sr. Presidente a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscricao junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumprida as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada pelos presentes. Santarém, de Março de 1984. DARIO MERDES COIMBRA - Presidente do Conselho, DARIO DA COSTA COIMBRA - Secretário do Conselho, DARIO DA COSTA COIMBRA - Membro do Conselho.  
Autoriza a publicação do presente Extrato.

Dario Merdes Coimbra  
Presidente do Conselho

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSE DO ARAGUAIA S/A

C.G.C.M.F. Nº 05.426.978/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em sua sede social na Fazenda São José, localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1984, às 14,00 (quatorze) horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Aprovação e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1983;
- 2ª) Capitalização da correção monetária do capital realizado, e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 3ª) Eleição da Diretoria e outros assuntos de interesses sociais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Xinguara-PA, 21 de Março de 1984.

Dr. João Alves Veríssimo Sobrinho  
Diretor Vice-Presidente  
C.P.F. Nº 006.500.398-00

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1329, Reg. nº 7504, Dias: 27, 28 e 29/03/84)



P.A.S.S.I.V.O

	1983	1982
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Financiamentos Bancários	127.361.702,18	19.208.203,13
Fornecedores	53.379.742,20	15.875.000,00
Contribuições a Receber	72.478.300,48	2.859.313,12
Impostos a Recolher	319.312,00	89.559,95
Salários a Pagar	68.375,40	67.190,24
	755.902,10	316.139,88
<b>PASSIVO A LONGO PRAZO</b>		
Crédito de Terceiros	9.607.650,00	52.380.592,99
Financiamentos a Pagar	9.007.650,00	40.894.956,93
		11.485.635,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL REALIZADO</b>		
Capital Autorizado	459.351.149,87	133.965.908,76
Capital e Subvenções	241.870.362,00	164.533.000,00
	934.051.339,00	472.315.650,00
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	(692.230.937,00)	(338.077.630,00)
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	319.219.685,00	66.479.802,02
	(101.588.907,13)	(35.751.893,92)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	595.510.472,05	205.551.704,53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1983	1982
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	59.980.034,00	4.329.657,40
Impostos s/ Vendas	9.994.717,59	-
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	49.985.316,41	4.329.657,40
Custos dos Produtos Vendidos	34.791.585,41	2.522.099,99
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	15.193.731,00	(4.192.442,59)
Despesas Administrativas	16.070.033,32	13.184.271,17
Despesas Financeiras	2.548.657,37	1.783.546,01
Despesas Tributárias	1.189.401,40	811.702,68
Despesas c/ Máquinas e Veículos	37.640.809,50	14.553.801,53
Quota da Fazenda	7.078.973,19	5.212.411,44
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	49.369.031,78	40.038.175,42
Resultado da Conversão Monetária	41.777.674,63	3.286.281,50
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	7.591.357,15	36.751.893,92

SOLU S/A. AGROPECUÁRIA.  
C.G.C.M.F. 04.717.526/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1983

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Em cumprimento da disposição legal e estatutária, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sa. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.

Belém, (PA.) 13 de março de 1984.

A) Diretoria.

A.T.I.V.O

	1983	1982
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa	64.659.707,46	26.134.103,18
Bancos	197.081,81	27.317,83
Adiantamentos s/ Prestação de Serviços	369.763,84	3.911.259,97
Gastos c/ Prestação Agrícola	52.509,66	755.912,63
Despesas a Apurar	43.379.237,15	19.428.265,00
	661.116,00	1.933.313,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	530.850.754,19	179.420.601,40
<b>IMOBILIZADO</b>		
Terrenos	466.315.470,97	163.001.883,25
Fornecimento de Pastagem	87.401.033,51	34.064.955,27
Fornecimento de Cuiçucas	84.197.913,05	29.597.571,07
Obras de Infra-estrutura	33.112.342,24	12.905.353,37
Instalações Pecuariais	14.246.697,81	2.856.350,19
Construções Civis	18.559.013,31	5.553.733,05
Veículos	72.237.131,72	15.933.965,44
Resíduos e Afetos	47.801.266,71	13.830.823,21
Ativos e Equipamentos	129.553.876,69	48.506.716,27
Impostos e Utilitários	11.965.533,79	1.487.299,75
Autônomo de Fomento	1.564.000,33	435.449,79
(-)-Depreciação Acumulada	71.935,74	28.446,31
	( 38.353.843,75)	( 5.691.715,13)
<b>DIFERIDO</b>	64.495.293,22	16.415.973,15
Estados e Projeções	10.550.135,55	1.067.386,76
Taxa de Fatoração	9.719.823,50	2.130.466,66
Despesas de Irregularização	44.225.334,17	13.218.120,73
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	595.510.472,05	205.551.704,53



NOTA EXPLICATIVA

- 1 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com dispositivos da Lei 6404/76 e Legislação vigente.
- 2 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6404/76 e Legislação Vigente.
- 3 - As Depreciações são calculadas pelo método Linear e ajustado pela Correção Monetária.
- 4 - O Capital da Empresa é constituído por 241.820.402 Ações, sendo 189.690.327 Ações Ordinárias e 132.130.075 Ações Preferenciais de Classe "B" de R\$ 1,00 cada uma.

NILO CESAR SOPRE DE FREITAS  
 Diretor Presidente  
 CLAUDIO LORENÇO LORENZETTI  
 Diretor

LÁURA G.H.L. SOPRE DE FREITAS  
 Diretora

HIROAKI MAEKAWA  
 Téc. Cont. CRC-SP 55.183-S-PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (T. nº 03053 - Reg. nº 7527 - Dia 28.03.84)

ATLAS-FRIGORIFICO S/A  
 CCMF 05.442.850/0001-63  
 AVISO AOS AACIONISTAS

Adiam-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sita no km 960 da Rodovia PA 150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, reatado por ao exercício financeiro encerrado em 31.12.83.  
 Santana do Araguaia, 23 de março de 1984  
 KARL HEINZ THEUER  
 Diretor Superintendente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (T. nº 03352 - Reg. nº 7506 - Dias 27, 28 e 29.03.84)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Prejuízo Utilizado no Exercício	17.591.357,15	61.765.987,27
Aumento do Capital	71.102.600,00	53.200.000,00
Aumento do Passivo a Longo Prazo	43.372.972,99	42.912.449,55
Depreciação	23.750.752,69	5.691.713,15
Resultado da Correção Monetária	(41.777.674,63)	(3.235.281,50)
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
Adições do Ativo Diferido	16.791.203,90	1.191.320,00
Adições do Ativo Imobilizado	54.968.033,69	74.575.052,67
<b>ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(69.647.894,67)</b>	<b>(13.998.395,42)</b>

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	V. A. R. T. A. C. A. O		
	1983	1982	
31.12.83	21.12.82	31.12.81	
ATIVO CIRCULANTE	64.599.707,66	26.134.103,35	38.525.604,38
PASSIVO CIRCULANTE	127.331.720,18	19.205.203,13	5.354.660,40
<b>CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(62.731.994,52)</b>	<b>6.925.900,35</b>	<b>20.974.295,75</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LUCRO
Saldo em 31.12.81	51.035.444,00	45.800.000,00	5.235.444,00	-
Aumento Cap.p/Inc. Reservas	53.200.000,00	53.200.000,00	(5.235.000,00)	-
Aumento Cap.p/Subs. de Ações	66.179.358,68	-	66.179.358,68	-
Correção Monet. Cap. Intergralizado	(36.751.893,92)	-	-	(36.751.893,92)
Prejuízo do Exercício	133.955.908,18	104.235.000,00	66.479.802,68	(36.751.893,92)
<b>SALDO FINAL EM 31.12.82</b>				

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LUCRO
Saldo em 31.12.82	133.965.908,18	104.235.000,00	66.479.802,68	(36.751.893,92)
Aumento Cap.p/Inc. Reservas	66.479.802,00	66.479.802,00	(66.479.802,00)	-
Aumento Cap.p/Subs. de Ações	71.102.600,00	71.102.600,00	-	-
Correção Monet. Cap. Intergralizado	319.219.654,32	-	319.219.654,32	-
Correção Monet. Prejuízo Acumulado	(57.545.656,06)	-	-	(57.545.656,06)
Prejuízo do Exercício	(7.591.357,15)	-	-	(7.591.357,15)
<b>SALDO FINAL EM 31.12.83</b>	<b>459.151.149,37</b>	<b>241.820.402,00</b>	<b>319.219.655,06</b>	<b>(101.358.907,13)</b>



AGRO-PECUÁRIA BELCON S.A.  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAINIA - PA  
CIC/ME 05.426.705/0001 - 99  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Trazemos para apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983, obedecendo aos dispositivos legais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

*Dir. Geral*  
P/ Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983. TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 02 AS FOLHAS 330/3. AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 21 DE MARÇO DE 1980

	1983	1982	1983	1982
A T I V O	P A S S I V O			
<b>CIRCULANTE</b>	25.131.269,16	15.316.046,45	10.987.054,66	31.225.271,69
<b>DISPONIBILIDADES</b>				
Caixa	625.528,84	590.361,95	377.188,00	207.680,75
Depósitos Bancários à Vista	1.416.140,32	2.506.486,30	-	1.100.000,00
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>				
Rebanho Bovino	23.089.600,00	12.047.000,00	3.525.077,90	20.475.444,58
Reembolsável	-	115.798,20	365.817,76	365.817,76
Bois Pisoteio Engorda	-	56.400,00	6.718.971,00	9.076.328,60
<b>PERMANENTE</b>	348.835.420,08	183.875.912,86	8.000.000,00	6.465.471,00
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>			8.000.000,00	6.465.471,00
Terras	45.233.454,32	17.629.376,54	354.979.634,58	161.500.216,62
Pastagens	195.729.287,43	76.283.922,14		
Infraestrutura	15.549.097,73	6.085.579,31	69.735.792,90	35.227.359,30
Instalações Pecuárias	69.461.208,59	27.071.949,72	34.276.825,98	17.315.097,66
Construções Cíveis	52.959.519,54	20.657.068,58	(60.239,00)	(60.239,00)
Veículos, Máqs. Equipamentos	27.082.074,88	36.376.490,84	(12.360,00)	(12.360,00)
Móveis e Utensílios	4.963.945,16	2.169.409,02	78.153.381,12	39.479.543,04
Gado de Cria	21.145.719,58	30.010.408,42	1.841.508,55	717.713,21
Animais de Trabalho	2.318.227,20	908.510,49	285.196.021,09	90.172.908,04
(-) Depreciação	(85.607.114,35)	(33.310.802,20)	(114.151.296,06)	(21.339.805,63)
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	373.966.689,24	199.191.959,31	373.966.689,24	199.191.959,31

	1983	1982	1983	1982
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	109.638.226,74	41.225.552,70	349.114.749,54	79.074.456,10
Vendas	93.170.296,74	35.710.522,70	52.290.311,15	6.008.062,91
Produção Animal	16.468.000,00	6.215.000,00	90.144.000,00	45.072.000,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	54.840.645,38	34.368.468,48	196.146.908,39	22.351.750,79
Custo de Gado Vendido	23.770.282,67	1.015.965,00	1.533.529,00	5.642.642,40
Custo Produção Animal	31.070.362,71	33.352.503,48	310.651.309,80	94.431.557,38
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	54.797.651,36	7.557.084,22	217.249.819,37	94.431.557,38
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(4.538.302,46)	(5.150.278,13)	92.811.490,43	-
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	(72.172.099,94)	(24.499.789,60)	30.053.439,74	(15.357.101,28)
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	(21.912.751,04)	(22.092.983,59)		
<b>RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>				
Saldo da Conta Corrente	(27.193.038,09)	(1.391.731,74)	15.316.046,45	9.815.222,71
Resultado Venda Ativo Imobilizado	(18.231.236,32)	(1.060.686,90)	31.225.271,69	20.238.517,01
Recursos Eventuais	2.331.505,32	-	14.144.214,50	30.031.439,74
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	(59.397.622,78)	(24.545.402,23)		

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	1983	1982	1983	1982
<b>ORIGENS</b>	349.114.749,54	79.074.456,10	349.114.749,54	79.074.456,10
LURO DO EXERCÍCIO + DEPRECIÇÃO	52.290.311,15	6.008.062,91	52.290.311,15	6.008.062,91
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	90.144.000,00	45.072.000,00	90.144.000,00	45.072.000,00
RESERVA DE CAPITAL	196.146.908,39	22.351.750,79	196.146.908,39	22.351.750,79
AUMENTO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	1.533.529,00	5.642.642,40	1.533.529,00	5.642.642,40
<b>APLICAÇÕES</b>	310.651.309,80	94.431.557,38	310.651.309,80	94.431.557,38
ACQUIÇÃO DIREITOS ATIVO IMOBILIZADO	217.249.819,37	94.431.557,38	217.249.819,37	94.431.557,38
PREJUÍZO ACUMULADO	92.811.490,43	-	92.811.490,43	-
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	30.053.439,74	(15.357.101,28)	30.053.439,74	(15.357.101,28)
<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>				
INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.316.046,45	25.131.269,16	15.316.046,45	25.131.269,16
EXERCÍCIO	31.225.271,69	10.987.054,66	31.225.271,69	10.987.054,66
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.316.046,45	25.131.269,16	15.316.046,45	25.131.269,16
EXERCÍCIO	31.225.271,69	10.987.054,66	31.225.271,69	10.987.054,66
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.316.046,45	25.131.269,16	15.316.046,45	25.131.269,16
EXERCÍCIO	31.225.271,69	10.987.054,66	31.225.271,69	10.987.054,66
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>				
INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.316.046,45	25.131.269,16	15.316.046,45	25.131.269,16
EXERCÍCIO	31.225.271,69	10.987.054,66	31.225.271,69	10.987.054,66



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
 1 - As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.  
 2 - A empresa teve implantado o projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o Cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.  
 3 - Os registros contábeis são feitos sob o regime de competência.  
 4 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1790/77.  
 5 - As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original, acrescidas da Correção Monetária.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
 SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (21.339.805,63)  
 CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO (33.413.867,65)  
 PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (59.397.633,70)  
 SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (114.151.296,06)

Conceição do Araguaia-PA., 31 de dezembro de 1983

*Paulo Pereira Borges*  
 Paulo Pereira Borges  
 Diretor Comercial

*João Salum Chaer*  
 João Salum Chaer  
 Contador CRC-60.1567-S-PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03356 - Reg. nº 7520 - Dia 28.03.84)

**PALMAZON S/A**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas de PALMAZON S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16:00 horas dia 29 de março de 1984, na sede social da empresa, sito à Rua dos Caripunas s/n, em Belém do Pará a fim de decidirem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultados e aplicação de recursos, tudo relativo ao exercício de 1983.
  - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 1983;
  - Aprovar a expressão da correção monetária do capital social;
  - Apreciar a renúncia dos membros do Conselho de Administração e eleger seus substitutos;
  - Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
  - O que ocorrer em Belém (PA), 20 de março de 1984.
- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Mário José de Oliveira  
 Peixoto - Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03333 - Reg. nº 7468 - Dias 26, 27 e 28.03.84)

**COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA**  
**C.G.C. MF-05.426.226.0001-72**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**COMUNICADO - CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cia. Agro Pastoral do Araguaia, comunica, nos termos do artigo 133 da lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1983, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma lei, às 10:00 horas, do dia 26 de abril de 1984, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
  - eleição dos membros do Conselho de Administração;
  - alteração parcial dos Estatutos Sociais;
  - outros assuntos de interesse geral da Sociedade.
- Santana do Araguaia, 22/03/1984  
 a) Luiz Antônio de Figueiredo  
 Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1324, Reg. nº 7488, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

**QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.**  
**CGC 04960720/6001-50**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convocados os acionistas da Quixadá-Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05-04-84, às 13 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, conjunto-1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- eleição do capital autorizado, tendo em vista o Parecer DAC/DAI nº 018/83-AF, da SUDAM, que autorizou a atualização financeira do projeto;
  - assuntos gerais.
- Belém, 20 de março de 1984  
 (ass) José Mário de Freitas  
 Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03341, Reg. nº 7483, Dias: 27, 28 e 29/03/84)



ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A

C.G.C. - 04142147/0001 - 77
INSC. ESTADUAL - 15098678-5
JUCEPA Nº 15200151854

CAPITAL AUTORIZADO : CR\$-500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$-170.070.000,00
CAPITAL INVECRALIZADO : CR\$-170.070.000,00



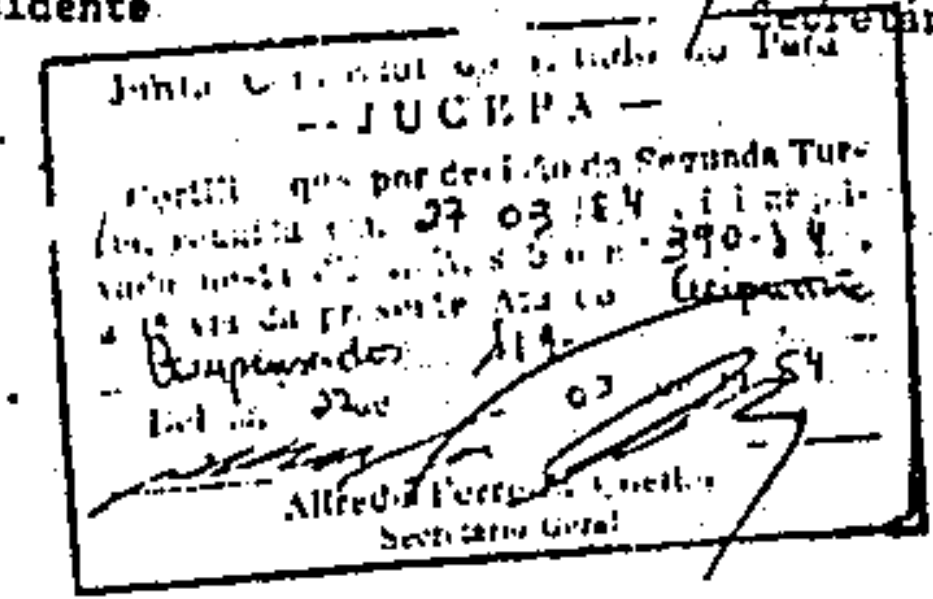
Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14.03.1984, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10 horas, na sede social, situada no lote 8, quadra 3 - Setor E, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Aripuanã Compensados S/A, presentes os senhores Conselheiros, ROBSON FONTANA, ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA, sob a presidência do primeiro, e secretariado por mim Wilson Tavares de Lima. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, Classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado, para tanto o Conselho de Administração de-ria emitir 60.000.000 ( sessenta milhões ) de ações preferenciais, Classe A, no valor nominal de CR\$-1,00 ( Hum Cruzeiro ) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de CR\$60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros ). Continuando disse que a emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, observado o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei 1376/74. Esclareceu, ainda, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM consoantes condições estabelecidas no OF. GS- 1141/84, de 07 de março de 1984, sendo por tanto, a subscrição dessas ações administrado, pelo Banco da Amazônia S/A - BASA efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Em seguida informou o senhor presidente, que a posição do Capital da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", subscrito e integralizado dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte.

Table with columns: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INVECRALIZADO, and a column for 'AÇÕES' with values like 100.070.000, 70.000.000, 170.070.000.

Em prosseguimento, o senhor presidente colocou em discussão e votação a emissão das referidas ações preferenciais, classe A, dentro dos limites de Capital Autorizado, a qual foi aprovada à unanimidade dos presentes, ficando desde logo autorizado a subscrição. Ato seguinte, o senhor presidente informou que deveriam ser tomadas providências, relativamente à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu, igualmente, aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta, a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nessa reunião. Enfatizou, em seguida o senhor presidente, que considerava cumprida as providências da Subscrição e Integralização, submetendo a aprovação do Conselho de Administração os respectivos atos, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes. Ass. ROBSON FONTANA, ALCIDES FONTANA, WILSON TAVARES DE LIMA. A presente e cópia fiel e autêntica da ata lavrada no livro, próprio da sociedade.

Robson Fontana - Presidente
Alcides Fontana - Conselheiro
Wilson Tavares de Lima - Secretário



ARIPUANÃ COMPENSADOS S/A
C. G. C. - 04142147/0001 - 77

CAPITAL AUTORIZADO.....CR\$-500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....CR\$-170.070.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....CR\$- 60.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....CR\$-269.930.000,00



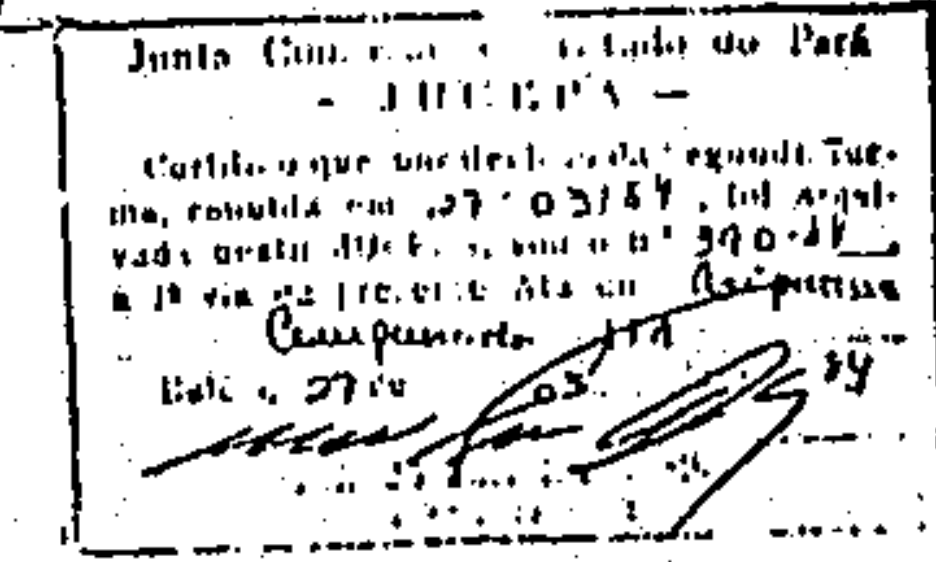
Boletim de Subscrição de 60.000.000(Sessenta milhões) de ações preferenciais, classe A, no valor nominal de CR\$1,00(Hum cruzeiro), cada uma, no valor total de CR\$60.000.000,00(Sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do decreto-lei 1376, de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14.03.1984.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Row: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, Av. PRESIDENTE VARGAS Nº 800 Belém-PA, 1984, 60.000.000, 60.000.000.

Belém, 22 de março de 1984

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
Signature: Paulo Fabrício

Boletim de Subscrição de 60.000.000 (Sessenta milhões) de ações preferenciais, classe A, no valor nominal de CR\$1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, no valor total de CR\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do decreto-lei 1376, de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14.03.1984.



DIRET. DA EMPRESA
ROBSON FONTANA
Diret. Financeiro
CPF-303564362-68
WILSON TAVARES DE LIMA
Diret. Comercial
CPF-110207252-49



## CIPASA-CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

CGC.04.363.966/0001-44

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no dia 06 de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede social na Rodovia PA-150 Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, Mojú-PA, a seguinte ordem do dia:

## I - NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

a) Apresentação do relatório da administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;

b) Cópias das demonstrações financeiras;

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social.

## II - NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

a) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;

b) O que ocorrer.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76.

Mojú(PA), 26 de março de 1984

Emerson Alves Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

## SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

CGC.05.247.192/0001-59

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que cumulativamente, se realizarão no dia 06 de abril de 1984, às 15:00 horas, na sede social na Rodovia BR-316 Km 12, Ananindeua-PA, a fim de examinarem a seguinte ordem do dia:

## I-NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

a) Apresentação do relatório da Administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;

b) Cópias das demonstrações financeiras;

c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social.

## II-NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;

b) O que ocorrer.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76.

Ananindeua(PA), 26 de março de 1984

Emerson Alves Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03353, Reg. nº 7507, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

## FAZENDA TANQUE VERDE S/A

CGC.-MF.-03.142.977/0001-07

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANQUE VERDE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril de 1984, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b)- Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

c)- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 19 de março de 1984.

Ass. - Dr. Ernesto Assad Abdalla.

Pres. do Cons. de Administração

CPF 003.307.448-87

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03342, Reg. nº 7484, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

## QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

CGC 04966720/0001-50

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os acionistas da Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30-04-84, às 14 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226, conjunto 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 31-12-83;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

## A V I S O

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31-12-83.

Belém, 20 de março de 1984

(Ass) José Mário de Freitas

Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03341, Reg. nº 7483, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

## COLINA S/A AGROPECUÁRIA

CGC.-MF.-04.907.327/0001-50

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Srs. Acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29.04.84, às 8:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar s/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

a)- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.83;

b)- Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação de seus honorários;

c)- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização.

Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art.133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 14 de março de 1984.

ROBERTO DEODINI

Presidente do Conselho de Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03328, Reg. nº 7449, Dias: 26, 27 e 28.03.84)



CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÓ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05410469/0001-12

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1983, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

Balanço Patrimonial do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1.983, transcrito do livro diário nº 02 à fl. 157/158-JUCEPA 10.11.80.

ATIVO	1983		1982		PASSIVO	1983		1982	
<b>CIRCULANTE</b>	8.006.712,77	13.792.029,05	<b>CIRCULANTE</b>	713.502,00	6.752.549,90				
<b>DISPONIBILIDADES</b>	1.161.252,77	10.318.624,75	<b>OBRIGAÇÕES</b>						
Caixa	102.498,62	215.064,97	Sociais	346.046,00	110.833,90				
Depósitos Bancários a vista	1.058.754,15	10.103.559,78	Tributáveis	200.210,00	210,00				
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS C. PRAZO</b>	5.885.460,00	2.513.404,30	Títulos a pagar	125.640,00	4.200.000,00				
Almoxarifado	5.066.960,00	40-	Financ. Curto Prazo	41.606,00	2.441.506,00				
Adiantamentos Diversos	818.500,00	2.513.404,30							
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS L. PRAZO</b>	960.000,00	960.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.927.755.712,83	472.132.439,35				
Gado de Engorda	960.000,00	960.000,00	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	633.070.000,00	237.234.000,00				
<b>PERMANENTE</b>	1.920.462.502,06	465.092.960,20	Ações Ordinárias	185.621.135,00	72.665.895,00				
<b>IMOBILIZADO</b>	774.286.290,21	263.208.302,35	Ações Preferenciais	447.448.865,00	164.568.105,00				
Terras	144.752.134,45	56.804.235,74	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	1.294.685.712,83	234.898.439,35				
Lavoura Cacaueira	512.467.267,03	164.418.433,91	Let 6404-Art. 167						
Obras Infra Estrutura	7.893.220,73	3.076.319,56							
Instalações Diversas	27.817.683,05	8.725.105,72							
Construções Cíveis	40.401.259,74	14.204.031,13							
Veic. Máqs. Equipm'ts	48.830.248,45	18.925.269,59							
Móveis e Utensílios	6.966.834,55	2.568.706,00							
Animais de Trabalho	1.535.206,12	598.334,29							
(-) Depreciação Acumulada	(16.377.563,91)	(6.112.133,59)							
<b>DIFERIDO</b>	1.146.176.211,85	201.884.557,95							
Déficit de Implantação	1.112.953.541,05	192.483.214,52							
Elaboração de Projetos	3.467.933,15	1.351.599,17							
Fiscalização	26.114.558,65	8.049.844,16							
Contribuição	3.640.179,00	-0-							
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.928.469.214,83	478.884.989,25	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.928.469.214,83	478.884.989,25				

## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

PRODUTOS AGRÍCOLAS	-0-	1.383.268,69
DESPESAS FINANCEIRAS	11.679,60	94.568,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	66.317.470,39	31.822.583,25
RESULTADO COR. MONETÁRIA	585.567.421,01	75.796.859,63
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	(651.896.571,00)	(109.097.279,80)

## DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO EXERC.	(192.483.214,52)	(43.958.406,74)
COR. MONET. SALDO INICIAL	(268.573.755,53)	(39.427.527,98)
<b>RESULTADO EXERCÍCIO</b>	(651.896.571,00)	(109.097.279,80)
<b>PREJUÍZO ACUMULADO</b>	(1.112.953.541,05)	(192.483.214,52)

## DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

<b>ORIGENS</b>	1.465.888.703,80	319.665.163,16
Depreciação	10.265.430,32	4.163.172,04
Realização do Capital Social	395.836.000,00	140.884.000,00
Reservas de Capital	1.059.787.273,48	174.617.991,12
<b>APLICAÇÕES</b>	1.465.634.972,18	322.109.098,12
Aquisição Direitos Ativo Imob.	521.343.418,18	169.523.863,54
Aumento do Ativo Diferido	944.291.554,00	152.585.234,58
<b>AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRC.</b>	253.731,62	(2.443.934,96)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Os lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.
- As Contas do Imobilizado e Diferido estão expressas pelo valor original acrescidas de correção monetária.

	INÍCIO EXERC.	NO FIM EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	13.792.029,05	8.006.712,77	(5.785.316,28)
PASSIVO CIRCUL.	6.752.549,90	713.502,00	6.039.047,90
CAPITAL CIRCUL.	7.039.479,15	7.293.210,77	253.731,62

ALENQUER, Estado do Pará, 31 de dezembro de 1.983

Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

João Salim Choer-Contador CRC-GO 1.567  
CRC-PA 75/15

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03368 - Reg. nº 7542 - Dia 28.03.84)



0762

26 - Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A  
PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO  
LGC/MF No. 20.722.575/0001-25

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 5.714.000.014,70  
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 1.788.700.905,70  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.696.329.673,68

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1984.

01-DATA E HORÁRIO: 08 (oito) de fevereiro de 1984 às 15:00 (quinze) horas. 02-LOCAL: Sede da Sociedade, Rua do Cruzeiro no. 1.145, Vila de Icoaraci, Belém, Estado do Pará. 03-CONVOCAÇÃO: Por carta convite de seu Presidente a todos os demais conselheiros. 04-PRESENÇA: Todos os componentes do Conselho de Administração da ABC-AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. 05-COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandrino Garcia, Secretário: Luiz Alberto Garcia. 06-PAUTA: a) Eleição do Sr. Ronaldo Julio Kress, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Wady Chamie, no. 147, Country Clube Lago Azul, portador da Carteira de Identidade no. 883.064-SEGUP/PA, CPF. 004.160.372-91, para ocupar o cargo de Diretor que até a presente data estava vago, ficando-se para esse Diretor que ora é nomeado, a remuneração de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) mensais, reajustáveis semestralmente, de acordo com o INPC. b) Apreciação de uma carta do Conselheiro de Administração, Ronaldo Julio Kress, cujo teor é o seguinte: Belém(PA) 02 de fevereiro de 1984. A ABC-AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. R.s.f. Renúncia cargo de Membro do Conselho de Administração. Por motivo de ordem interna da Sociedade, venho pela presente comunicar a V. Sas., que não mais exercerei as funções de membro do Conselho de Administração desta Empresa, para o qual fui eleito. Tem, portanto a presente, finalidade de renúncia do cargo de Conselheiro, em caráter irrevogável, agradecendo a confiança a mim depositada. Atenciosamente, Ronaldo Julio Kress - Membro do Conselho de Administração. 07-DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade a nomeação do Diretor acima qualificado para ocupar o cargo de "DIRETOR" da Sociedade até 1.985 tendo suas atribuições regulamentadas pelas normas internas e especialmente as estatutárias. O Diretor eleito perceberá a remuneração de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) reajustável semestralmente de acordo com o INPC. A presente ata é documento hábil para investidura do cargo ora ocupado servindo a mesma como Termo de posse. Finalmente o Diretor eleito declara que não incorre nas proibições previstas no artigo 33 da Lei 4.726. Quanto ao item "b" ou seja, apreciação da carta de Renúncia do Membro do Conselho foi aprovada por unanimidade dos demais conselheiros ficando ressalvado entretanto, que a renúncia ora aprovada ficará "ad referendum" da próxima Assembleia Geral da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, firmada pelos Conselheiros que a assistiram.

Belém(PA), 08 de fevereiro de 1984.

Alexandrino Garcia	Luiz Alberto Garcia
Presidente do Conselho	Vice-Presidente do Conselho
Valdir Malgaço Barbosa	Dario José Bernardes
Membro	Membro
Agenor Alves Garcia	Ronaldo Julio Kress
Membro	Membro

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 371/84, a la. via da presente Ata de ABC-Agropec. Brasil Norte S/A. Prod. e Exp. Belém, 22 de março de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA ABC - TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-  
TROPICAL, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE  
1984 - LAVRADA EM FORMA DE SUMARIO NOS  
TERMOS DO § 1o. DO ART. 130 DA LEI 6.404/76

01-DATA E HORÁRIO: 08 (oito) de fevereiro de 1984, às 15:00 (quinze) horas. 02-LOCAL: Sede da Sociedade, Porto Pinheiro, Rio Paranaíba, Município de Breves, Estado do Pará. 03-CONVOCAÇÃO: Por carta convite de seu Presidente a todos os demais conselheiros. 04-PRESENÇA: Todos os componentes do Conselho de Administração da ABC-TROPICAL MADEIRAS S/A - ABC-TROPICAL. 05-COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandrino Garcia, Secretário: Luiz Alberto Garcia. 06-PAUTA: Eleição do Sr. Ronaldo Julio Kress, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Wady Chamie, no. 147, Country Clube Lago Azul, portador da Carteira de Identidade no. 883.064-SEGUP/PA, CPF. 004.160.372-91, para ocupar o cargo Diretor Superintendente que se encontrava vago desde a data de 16 de novembro de 1983, quando foi aprovada a renúncia do Sr. Ademir Batista da Costa. Referido Diretor terá mandato até 30.06.86 e perceberá mensalmente, uma remuneração de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) reajustável semestralmente de acordo com o INPC. 07-DELIBERAÇÃO: Foi aprovada por unanimidade a eleição do Sr. Ronaldo Julio Kress para Diretor Superintendente com remuneração mensal de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com reajustes semestrais de acordo com o INPC, tendo mandato até 30/06/86. 08-MANIFESTAÇÃO: O Diretor eleito declarou que não corre nas proibições previstas no artigo 38 da Lei

4.726. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata, firmada pelos conselheiros que a assistiram. Breves(PA), 08 de fevereiro de 1984.

Alexandrino Garcia	Engo. Luiz Alberto Garcia
Presidente do Conselho	Vice-Presidente do Conselho
Wilson Luiz da Costa	Visto: Adva. Maria das Graças Dantas
	OAB/MG. 25.857

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 366-84, a la. via da presente Ata de ABC Tropical Madeiras S/A. Belém, 22/03/84. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03369 - Reg. nº 7543 - Dia 28.03.84)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU  
C.G.C./M.F. - 05.426.846/0001-01

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de Abril de 1984, às 9,00 horas, na sede social a "Fazenda do Jahu", Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1983;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) fixação dos honorários dos Administradores;

d) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Santana do Araguaia, 15 de Março de 1984

JOÃO SCARLES DE AMARAL NETTO  
Presidente do Conselho  
de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03340, Reg. nº 7482, Dias: 27, 28 e 29/03/84)

AGROPECUÁRIA SANTA JULIA S/A  
C.G.C./M.F. - 04.759.177/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de Abril de 1984, às 9,00 horas, na sede social, a Av. Presidente Vargas, nº 11 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1983;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.



0763

Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 27

Achat-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, as demonstrações a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém, 29 de Março de 1984

ALVARO RIBEIRO Diretor Presidente

(T. nº 03358 - Reg. nº 7522 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A
C.C.C. Nº - 05.425.820/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1984 às 8:00 horas em sua

sede social, na Fazenda Chupé, Município de Rondonópolis, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a)- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
b)- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
c)- Aumento do Capital com incorporação de reservas;
d)- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos também que os documentos referentes ao exercício de 1983, de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa.

Rondonópolis, 15 de março de 1984
Ass. - Ronaldo Avellar Assumpção

(Ext. nº 1343 - Reg. nº 7531 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

RODEIO-CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. nº 04.787.214/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS (centavos eliminados)

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1983 and 1982. Includes sub-sections for Circulante, Patrimônio Líquido, and Permanente.

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity (patrimônio líquido) for 1982 and 1983, including items like capital social, reserves, and profits.

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

(valores expressos em centavos eliminados, exceto valor nominal por ação)

A- Operações: A principal atividade da Empresa consiste na exploração da pecuária da corte através da criação, criação, engorda e sua comercialização.

- 1) Apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 6.404, que dispõe sobre as sociedades por ações a atos legais posteriores.
2) Correção monetária - O reconhecimento dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras foi refletido através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, tendo por contrapartida uma conta do resultado.
3) Aplicações financeiras - Registradas ao custo de aquisição, que se aproxima do valor de mercado.
4) Rebanho de engorda - Valorizado ao preço de pauta do ICM nas datas dos balanços, que não excede o valor de mercado.
5) Almostrado - Valorizado ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.
6) Depreciações - Calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens.
7) Diferido - Basicamente, despesas com captação de recursos que estão sendo amortizadas em 5 anos, a partir de 1982.
8) Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, a Empresa goza do direito de isenção do imposto de renda calculado sobre os seus resultados operacionais. O imposto de renda correspondente à isenção foi calculado sobre o lucro da exploração, como se o imposto devido fosse a o montante assim calculado foi transferido dos lucros para uma conta de reserva de capital. O imposto de renda, calculado sobre o valor que excede o lucro da exploração, foi contabilizado no passivo circulante.

Table showing details of immobilized assets (C- Imobilizado) with columns for description, time of use, and values for 1983 and 1982.

Table showing details of deferred items (D- Diferido) with columns for description and values for 1983 and 1982.

E- Capital social: Conforme Assembleia Geral Ordinária de 12 de maio de 1983, o capital autorizado foi aumentado de Cr\$ 438.992.404 para Cr\$ 982.018.115.

Table showing details of equity classes (E- Capital social) with columns for class, description, and values for 1983 and 1982.

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso do capital. As ações preferenciais foram integralizadas com recursos provenientes de incentivos fiscais, tais como: subsídio e integralização, e, portanto, poderão ser negociadas, transferidas ou resgatadas depois de decorridos os prazos fixados pela legislação em vigor.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (centavos eliminados, exceto resultado por ação)

Table showing income statements for 1983 and 1982, including items like sales, costs, operating income, and net income.

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing sources and applications of funds for 1983 and 1982, including operations, capital movements, and acquisitions.

Veja notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

Roberto Filizetti de Oliveira Resende - Diretor
Antônio da Souza Araújo - Diretor
João Alves Vieira - Diretor
Ernesto Antônio de Souza - TC. CRC-73044 "T"PA - CPF 033.068.438-20

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia Belém - PA

Examinamos os balanços patrimoniais da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1983 e 1982 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naqueles datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíamos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, em nossa opinião, a posição patrimonial e financeira da Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia, em 31 de dezembro de 1983 e 1982, os resultados de suas operações e as modificações em sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

ROBERTO DREYFUSS & CIA. S/C
CRC-SP. 2160 - "S" - MG
Marco Aurélio Diniz Maciel
Contador CRC. RJ. 19513-D - "S" - MG

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03365 - Reg. nº 7538 - Dia 28.03.84)



AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A  
C.G.C./M.F. - 04.978.466/0001-17

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de Abril de 1984, às 9,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1983;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como da Diretoria.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém, 21 de Março de 1984

SALIM FELICIS  
Presidente do Conselho  
de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03357 - Reg. nº 7521 - Dias 28, 29 e 30.03.84)

## AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A

CGC - 05.078415/0001-00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a reunir-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de abril de 1984, às 9:00 horas, na sede da Empresa, situada neste Estado, no local denominado "FAZENDAS ARATAÚ", localizado na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte Ordem do Dia:

I.- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

A) - Exame, Discussão e Votação de Relatório Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Findo em 31.12.83.

B) - Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 954.362.872,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), com emissão de Novas Ações e Alterações do Artigo 5º do Estatuto Social.

C) - Correção Monetária do Capital Autorizado, no montante de Cr\$ 1.409.192.000,00 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).

D) - Eleição dos Administradores.

E) - Fixação dos Honorários dos Administradores para o exercício de 1984.

II.- ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

A) - Reforma Parcial (Artigo 12) e Consolidação do Estatuto Social da Empresa, sem Alteração do Capital Social

B) - Assuntos de Interesse Geral.

Os Documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei NR. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.83, encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Empresa.

Portel-Pa, 23 de março de 1984.

FRANCISCO MILTON ARAÚJO

Diretor

(T. Nº 03360 Reg. nº 7526 Dias 28, 29 e 30.03.84)

## P.M.D.B. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

### DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, na forma dos Estatutos do nosso Partido, na forma da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral em vigor, o Diretório Regional do P.M.D.B. do Pará, para as 20 horas, do dia 30 do corrente, na sede social a Avenida Serzedelo Corrêa, nº 82, para apreciar e deliberar sobre o seguinte:

APRECIÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1983  
Belém, 25 de março de 1984.

DEPUTADO VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Presidente do D. Regional

(Ext. nº 1344 Reg. nº 7537 Dia 28.03.84)

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

ATA DA 75a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP).

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (27.03.84), na Sede da Companhia Docas do Pará (CDP), situada à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, realizou-se a septuagésima quinta reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engº Raul Cabral de Sá e com a presença dos Conselheiros Raul da Silva Moreira, Hilton Prates, George Rocha Pitman e Roberto Seixas Simões. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a Ata concernente a sessão anterior que, lida e achada conforme, foi aprovada. Logo em seguida, passou para o item COMUNICAÇÕES, onde frisou a realização da Assembléia Geral da Portobrás, quando o Dr. Arno Oscar Markus, foi reconduzido para mais um mandato de 3 anos e também nesta data, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da CDP, onde foram reconduzidos os membros do Conselho de Administração da Empre-



sa. Em seguida, conforme estabelece o Estatuto Social, a Secretária, passou a fazer a leitura dos Termos de Posse dos Conselheiros, assinados pelos mesmos e no final, o Dr. Raul Cabral de Sá, em nome do Senhor Presidente, congratulou-se com os demais membros deste Conselho, por mais um mandato em conjunto, desejando a todos um ano de muito sucesso. Disse que, a experiência que passaram, foi bastante proveitosa. Manifestou-se a respeito da dificuldade encontrada quando das reivindicações feitas pelos Usuários, não só do Porto de Belém, como em outras partes do Brasil. Mas externou satisfação, pelo entrosamento existente entre o Conselho Especial de Usuários e a Administração do Porto de Belém. Enfatizou ainda que, 1984 está previsto muita dificuldade em termos de recursos, mas asseverou que, vão continuar escutando as pessoas que lidam dia a dia a frente do trabalho e os usuários também, de forma que possam levar aos superiores, os pleitos meramente justificáveis. Esperam entretanto, que os mesmos sejam atendidos dentro das possibilidades pretendidas. Continuou, desejando felicitações ao Conselheiro Raul da Silva Moreira, eleito automaticamente para a Diretoria Executiva da CDP. Franqueou a palavra, oportunidade em que os Conselheiros manifestaram satisfação pela recondução do Dr. Arno Oscar Markus, à Presidência da Portobrás e agradeceram as palavras do Dr. Raul Cabral de Sá, em nome do Presidente do Conselho. O Presidente das Docas do Pará, manifestou gratidão, às palavras elogiosas do Dr. Raul Cabral e dos Companheiros deste Conselho a sua pessoa e acrescentou que, a CDP durante esse triênio último, procurou desempenhar da melhor maneira possível, as tarefas recebidas, agradeceu a confiança depositada nessa nova reeleição, prometendo envidar todos os esforços, para continuar a desenvolver as suas tarefas, obedecendo obviamente às diretrizes deste Colegiado, as quais foram muito úteis para a Empresa, agradeceu também ao Dr. Arno Oscar Markus, Presidente da Portobrás, ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e ao Conselho de usuários, que muito colaboraram pelo trabalho e o desempenho desta Companhia. Após as manifestações iniciais, tendo em vista a reeleição do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, passou para a Ordem do Dia: a) REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CDP PARA O TRIÊNIO 1984 - 1987, apresentando as diretrizes da Portobrás, submeteu aos Conselheiros presentes os nomes dos atuais ocupantes da Diretoria Executiva das Docas do Pará, Senhores: Raul da Silva Moreira - Diretor-Presidente; Maria Orlandina Martins Regis - Diretora Administrativo-Financeira; José Barros Leite - Diretor de Tráfego e Luciano Pinto de Moraes - Diretor de Obras, Conservação e Manutenção. Colocada a matéria em votação, manifestou-se o Conselho favoravelmente, ficando essa aprovação consubstanciada através da Deliberação nº 01 de 27.02.84, deste Conselho de Administração. b) CRIAÇÃO DO CARGO DE SUPLENTE NO CONSELHO ESPECIAL DE USUÁRIOS. A matéria em epígrafe, após analisada minuciosamente pelo Conselho foi considerada aprovada, ficando a mesma consubstanciada através da Deliberação nº 02, de 27.02.84, baixada pela Presidência deste Conselho e posteriormente a mesma deverá ser encaminhada à Portobrás

através da Presidência da CDP. ASSUNTOS GERAIS - Com a palavra, o Conselheiro, Raul da Silva Moreira, entregou a seus pares, uma pasta contendo diversas estatísticas da Empresa, correspondente ao mês de janeiro/84, que em seguida passou a explicar todos os documentos ali contidos. Prosseguindo, o Conselheiro Roberto Seixas Simões, frisou sobre o que estabelece o Decreto-Lei nº 5, que as tarifas correspondentes as Capatazias, não podem ser iguais as da Cabotagem e em razão dessa proposição o Presidente da CDP, ficou de observar o assunto e posteriormente dar uma posição para o problema. Ainda o Dr. Roberto Simões, indagou do andamento do projeto para dragagem do Porto de Belém, ou propriamente dito, a Bacia de Evoluções, respondeu o Presidente deste Colegiado que, o Orçamento da Portobrás, ainda não foi definido, mas que, o assunto continua em pauta, aguardando a definição do seu objetivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, marcou a próxima reunião, para o dia 28.03.84 e deu por encerrada a reunião, tendo eu, Inês de Souza Borges, na qualidade de Secretária, lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Conselheiros. Belém, 27 de fevereiro de 1984. as) INÊS DE SOUZA BORGES - Secretária.

RAUL CABRAL DE SÁ  
RAUL DA SILVA MOREIRA  
HILTON PRATES  
GEORGE ROCHA PITMAN  
ROBERTO SEIXAS SIMÕES

Copiado do Livro de Atas  
Fis, 17 a 18.

INÊS DE SOUZA BORGES  
Secretária

Confere

Em 15.03.1984.

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
Secretária Executiva

Visto:

Em, 15.03.1984.

ANA LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Resp. pela Secretaria Geral

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE  
CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra assinaladas Maria de Fátima Barbosa de Souza, Inês de Souza Borges e Ana Lúcia Carvalho de Oliveira.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 16 de março de 1984.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 349-84, a 1ª via da presente Ata de Cia Docas do Pará-CDP.

Belém, 21 de março de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(Ext. nº 1336 - Reg. nº 7513 - Dia: 28.03.84)



**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE DO REITOR

## EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar da Matéria Operações do Departamento de Operações e Processos Químicos, os seguintes candidatos:

1. ANA ROSA LEITE MESQUITA
2. ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARROS
3. CRISTINA MARIA FARIAS DA ROCHA
4. JOSÉ AUGUSTO BAPTISTA DA SILVA
5. HAROLDO MARTINS RAMOS
6. MARIA CRISTINA VALIN PINHEIRO
7. MARIA DE FÁTIMA BUSBY PIVTO
8. MARILENA EMMI ARAÚJO
9. ROSA HELENA COSTA SOUZA
10. SIMONE DE FÁTIMA PINHEIRO PEREIRA

Belém, 26 de março de 1984

Pro. ALMIR DE MORISSON FARIA  
Diretor do Centro Tecnológico

Visto:  
JURACY SA NETO  
Chefe de Gabinete

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1338 - Reg. nº 7515 - Dias 28.03.84)

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 71 DE 22 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 131, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 131, de 20.10.1983, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3156-E, de 30.12.1983.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento de parte dos encargos sociais devidos ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, pertinentes aos exercícios de 1977 a 1983.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

52.00- Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

52.01- Direção Geral

Atividade: 16885762.001-Funcionamento de Terminais Rodoviários

Natureza da Despesa: 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.9.0.00- Div. Desp. de Custeio

3.1.9.2.00- Desp. de Exerc.

Anteriores.....Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 22 de março de 1984.

ENGº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO  
Diretor Executivo

(Ext. nº 1334 Reg. nº 7508 Dia 28.03.84)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00481 - SEVOP DE 26.03.84, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.



**RESUMO:**

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.03.84, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A PHILILÂNDIA LTDA., ELETROLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA., A.M. FIDALGO S/A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIFEMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., IRMÃOS QUARESMA LTDA., COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO FRANCISCO LTDA., PEPI - LUMINOTÉCNICA LTDA., GONÇALVES TINTAS LTDA. e CONFER - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em 26.03.84

Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. nº 1335 Reg. nº 7511 Dia 28.03.84)

## ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA PIÇARRA - XINGUARA-PA

### ESTATUTO CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - É instituída uma associação comunitária de Piçarra originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.

Art. 2º - A associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe oferecem aplicáveis.

Art. 3º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro em Conceição do Araguaia-Pa., e tem por objetivos:

I - promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;

II - proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;

III - proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas;

IV - promover atividades assistenciais, diretamente ou através instituições filantrópicas.

Art. 4º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

§ 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

(T. Nº 03359 Reg. nº 7523 Dia 28.03.84)

## COLÉGIO EDUCACIONAL CHRISTO REI S/C LTDA

**DENOMINAÇÃO:** COLÉGIO EDUCACIONAL CHRISTO REI S/C LTDA. com sede e fóro na cidade de Redenção, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com endereço à Avenida Alacid Nunes, s/nº;

**FINS:** Prestação de serviços de ensino pré-escolar (Maternal, Jardins, Pré-Primário) e de 1º e 2º graus, além de cursos de educação artística, recreação dirigida, extensão cultural, língua estrangeira, prática de desportos em geral, educação complementar, reforço pedagógico e qualquer outro ensino que por sua natureza, afinidade ou objetivo se enquadre como sendo de seu objeto;

**CAPITAL SOCIAL:** Cr\$ 5.850.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 5.850 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma;

**OBRIGAÇÕES:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social subscrito; - não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

**ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada por uma DIRETORIA composta de 3 (três) membros sócios, com mandato por dois (2) anos; e por um CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL, composto de três membros sócios com mandato por dois (2) anos; é permitida a reeleição por um único mandato além daquele para o qual tenha sido eleita a Diretoria ou de parte dela;

**REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela Diretoria, com poderes inclusive para constituir advogados com cláusulas "ad-judicia" "et-extra";

**EXERCÍCIO SOCIAL:** de 1º de janeiro a 31 de dezembro;

**DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

**SÓCIOS:** Antônio Carlos de Faria, do comércio; Areolino M. Lustosa Sobrinho, médico; Arcelide Veronese, industrial; Gerson Carra Franco Bueno Filho, médico; Expidio Ciro Siebeneichler, do comércio; Wellington de Souza, aviador; Rolando Ko Freitag, aviador; Celso Pedro Pedrosa, marceneiro; Moisés Cândido da Silva, do comércio; Euler Carneiro Rodrigues, aviador; Celso Faria de Lima, fazendeiro; Israel Jorge Lenuzza Domingues, industrial; Eduardo Alcides Sardinha Dias, aviador; Mário Silmo de Queiroz, médico; Calisto Lino Pereira, industrial; Gerudes Gomes da Silva, do comércio; Veny Tavares Franca, engenheiro; Darci Domingos Capeleto, industrial e Sebastião Dutra Filho, advogado, todos brasileiros, casados.

**DIRETORIA:** Presidente: Moisés Cândido da Silva; Vice-Presidente: Arcelide Veronesi; Diretor de Ensino: Rolando Ko Freitag;

**CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL:** - Celso Faria de Lima, Sebastião Dutra Filho e Veny Tavares Franca.

**MANDATO ATUAL:** de 3 de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1984.

Redenção, Pa., 1º de março de 1984  
MOISÉS CÂNDIDO DA SILVA - Presidente



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Reconheço a firma de Moisés Cândido da Silva, do que dou fé.

Em Teste J.P.N. da verdade  
JACINTO PEREIRA NERYS

Tabelião de Notas Oficiais e Outros Papéis  
Redenção, 07 de março de 1984

(T. nº 03348, Reg. nº 7498, Dia: 28/03/84)

**CLUBE DOS ONZE**

**DENOMINAÇÃO:** CLUBE DOS ONZE, sociedade civil, com personalidade jurídica distinta das pessoas de seus fundadores e dos demais usuários, com sede e fôro na cidade de Redenção, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com endereço à Chacara Curinchão da Saudade.

**FINS:** Atividade de lazer.

**CAPITAL SOCIAL:** 1.000 títulos, cuja fixação dos seus valores será decidido em assembléia.

**OBRIGAÇÕES:** A responsabilidade dos sócios é limitada apenas às ações subscritas, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 06 (seis) componentes, sendo 05 (cinco) nomeados pelo Presidente nos Atos Constitutivos, a saber: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e 04 (quatro) DIRETORES.

**REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pela Diretoria-Presidente, com poderes, inclusive para constituir advogados com cláusula "ad-judicia" "et-extra".

**EXERCÍCIO SOCIAL:** De 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**DURAÇÃO:** Indeterminado.

**SÓCIOS FUNDADORES:** José Eurípedes Alves da Rocha, Sidney Guimarães Pena, Odenir dos Santos, Jairo Nilson Rezende, Eurípedes Prudêncio de Moura, Avani Rodrigues Peixoto, Eloir dos Santos, Adir dos Santos, Eduardo Batista Ferreira, Willian Ribeiro de Araújo e Romeu Roberto Benaci, comerciantes e brasileiros.

**DIRETORIA:** Presidente: José Eurípedes Alves da Rocha; Vice-Presidente Sidney Guimarães Pena; Diretor Administrativo - Odenir dos Santos; Diretor Financeiro - Jairo Nilson Rezende; Diretor Social - Eurípedes Prudêncio de Moura.

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:** Avani Rodrigues Peixoto, Eloir dos Santos, Eduardo Batista Ferreira e os SUPLENTEs: Adir dos Santos, Willian Ribeiro de Araújo e Romeu Roberto Benaci.

**MANDATO ATUAL:** De 15 de outubro de 1983 até a conclusão da primeira fase isto é: Constituição e Incorporação do Clube.

Redenção-Pa., 17 de janeiro de 1984.

JOSÉ EURÍPEDES ALVES ROCHA  
Presidente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Reconheço a firma de José Eurípedes Alves Rocha, do que dou fé.

Em teste J.P.N. da verdade  
JACINTO PEREIRA NERYS

Tabelião de Notas Oficiais e Outros Papéis  
Redenção, 22 de março de 1984

(T. nº 03349, Reg. nº 7499, Dia: 28/03/84)

**EDITAIS JUDICIAIS**

ESTADO DO PARÁ

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

PROC. 120/84  
(2ª VARA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
O DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO requerido por RAIMUNDA DIAS DA SILVA, brasileira, CPF. 046404622, residente nesta Comarca, contra CIRILO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, com a alegação de que o requerido abandonou o lar, em meados do ano de 1977, partindo sem motivo justificado, deixando a requerente sozinha com a filha de nome S. D. Costa, nascida em 17.01.1971, sendo que eram casados sob o regime da comunhão de bens, casamento realiza-

do em 04 de julho de 1964, não tendo o casal adquirido bens na constância do casamento e, caso tenha o requerido adquirido bens após a separação de corpos, desde já renuncia ao direito de meação, bem como pensão alimentícia. A Requerente deseja usar o nome de solteira, ou seja RAIMUNDA DIAS DE SOUSA. E, encontrando-se o Requerido em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO para todos os termos da ação e até final julgamento, com o prazo de 30 dias, podendo contestá-la, querendo, no prazo da lei. E, para que não se alegue ignorância, no presente e no futuro, foi expedido o presente, que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, ao 1º de março de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Antonia Pereira Neres, Escrivã Vitalícia, fiz datilografar, conferi, subscrevi.

Dr. Enivaldo da Gama Ferreira  
Juiz de Direito - 2ª Vara

(T. Nº 03347 Reg. nº 7497 Dia 28.03.84)



PROC. 575/83  
(1ª VARA)

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉU COM  
O PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO requerida por DIVINA MARIA SOUTO contra VAL-DEMAR RODRIGUES SOUTO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Francisco Rodrigues Souto e Itelvina Cândida de Jesus, fundamentada em abandono do lar, tendo o mesmo levado consigo o filho Claudison Rodrigues da Luz e deixado com a requerente a recém nascida Cleide Maria Souto, sendo que são casados desde 19 de novembro de 1971 e a Requerente não possui bens. E, constando dos autos que o Requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO da Ação, para que, no prazo legal, conteste-a, querendo, sob pena de revelia. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, foi expedido o presente, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, as quatorze (14) dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Antonia Pereira Neres, Escrivã, fiz datilografar, conferi, subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO  
Juiz de Direito da 1ª Vara  
(T. Nº 03346 Reg. nº 7496 Dia 28.03.84)

petição inicial assim se resume:- MARIANO RODRIGUES LIMA, vem propor ação de Execução Forçada, contra LUIZ ANTONIO GIROLDO pelos fatos e fundamentos seguintes: O Autor é credor do réu da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), representados por duas Notas Promissórias de Cr\$ 500.000,00 vencida em 30 de julho de 1982 e Cr\$ 300.000,00 vencida em 30 de outubro de 1982; Vencidas as NPs o autor procurou o réu e não o encontrou; O crédito do A. é, líquido, certo e exigível, provocando a ação Executiva; Diante do exposto, com fundamento nos Arts. 566, nº I, 585, nº I, 614, nº I e seguintes do C.P.C., propõe a ação de Execução Forçada, requerendo a citação do Réu LUIZ ANTONIO GIROLDO já qualificado; Se o réu não for encontrado, requer lhe sejam arrestados os bens suficientes para a garantia do Juízo, de conformidade com o Art. 653 do C.P.C.; Requer que V. Excia., autorize de pronto, a citação e penhora requerida fora do horário normal, bem como sábados, domingos e feriados; Requer seja a ação julgada procedente, condenando o réu no que foi requerido; Para efeitos fiscais dá-se a ação o valor de Cr\$ 800.000,00. P. Deferimento. (a.) Gervásio José Camilo. Advº bem como para que pague a dívida no prazo de vinte e quatro (24) horas, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, ou querendo, nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento e garantia da Execução, tudo na forma da lei. E, para que o executado não alegue qualquer ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Antonia Pereira Neres, Escrivã, datilografei, conferi e subscrevi.

Dr. Enivaldo da Gama Ferreira  
Juiz de Direito da 2ª Vara  
(T. Nº 03345 Reg. nº 7493 Dia 28.03.84)

EDITAL PARA CITAÇÃO DE LUIZ ANTONIO GIROLDO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA REQUERIDA POR MARIANO RODRIGUES LIMA CONTRA LUIZ ANTONIO GIROLDO (PROC. Nº 464/83), COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por juízo e cartório do único ofício está se processando os termos da ação de EXECUÇÃO - FORÇADA requerida por MARIANO RODRIGUES LIMA contra LUIZ ANTONIO GIROLDO. E, não tendo o executado sido encontrado para citação, sendo o mesmo dado como estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente através do qual fica o executado LUIZ ANTONIO GIROLDO, devidamente CITADO dos termos da ação supra mencionada, cuja

### Revista de Informação Legislativa

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00  
(nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70.160



**Cuide de  
seu automóvel, de  
sua moto.  
Se você bater,  
o prejuízo é  
seu também.  
Se você for  
acidentado, é você  
quem sofre...  
Respeite a vida.  
Dirija  
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem  
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo: É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



**EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.**





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

0771

BELEM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1984

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.214

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9116

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O adv. José da Silva Saldanha

Paciente: Romualdo Santa Rosa de Nazaré

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Prisão Preventiva.

Ordem denegada. Quando justificada a necessidade da prisão preventiva, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem, contra os votos dos Exmos. Des. Raymundo Helio de Paiva Mello, Stéio Bruno de Menezes e Calistrato Mattos.

Belém, 13 de fevereiro de 1984.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 26 de março de 1984.

SELMA FONTELES FALÇÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos  
(G. Reg. - nº 4802)

### 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 9117

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Jaime dos Santos Rocha e s/mulher e outros (Dr. Nelson Cunha)

Apelado: Otávio Marcelino Maciel e s/mulher Cordelia Nunes Maciel (Dr. Luis Otávio Bandeira Gomes)

Relator: Des. Edgar Maia Lassance Cunha.

EMENTA: É insuscetível de utilização exclusiva por qualquer condômino o terreno e demais especificações contidas no art. 3º da Lei 4.591 de 16.12.64, (Lei das Incorporações). Não há necessidade da expressa autorização dos demais condôminos para a reivindicação da coisa postulada ao condomínio, desde que em benefício da comunhão, como ocorre no caso. Recurso conhecido e provido.

### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

RESOLUÇÃO, PORTARIAS e ATAS

Da Assembléia Legislativa

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam à unanimidade os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do ven. T.J.E., dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação e determinando a retirada da grade no prazo de 08 (oito) dias, invertido o ônus da sucumbência.

Belém (Pa), 15 de dezembro de 1983.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM

Presidente

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 26 de março de 1984.

SELMA FONTELES FALÇÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4802)

ACÓRDÃO Nº 9118

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Justina Maria Fonseca Tourinho (Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)

Agravado: José Arthur Guedes Tourinho (Dr. Augusto Barreira Pereira Junior)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA — Agravo de Instrumento contra decisão que nenhum gravame causou à recorrente. Improvimento.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, consequentemente, a decisão recorrida.

Belém, 15 de março de 1984.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 26 de março de 1984.

SELMA FONTELES FALÇÃO

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4802)

ACÓRDÃO Nº 9119

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: João Diogenes de Moraes (Dr. Waldemar Vianna)

Apelado: Manoel-de Nazareth Sant'Ana Ribeiro (Dr. Djalma Chaves)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira:

EMENTA: Alegado desconhecimento de documentos juntados aos autos. Cerceamento do direito de defesa. Parte que, todavia, se diz satisfeita com as provas já produzidas desiste de outras especificar, e pede julgamento antecipado da lide. Saneador livremente transitado em julgado. Preliminar de nulidade da sentença rejeitada.

No mérito, confirma-se a sentença que bem apreciou e decidiu a lide. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a



preliminar de nulidade da sentença, e, no mérito, negar provimento ao recurso para confirmá-la.

Belém, 15 de março de 1984.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 26 de março de 1984.

SELMA FONTELES FALCÃO  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 4802)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA DENISE HELENA MARQUES AMORIM, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC nº 04567897000-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e; de outro lado, a Senhora Denise Helena Marques Amorim, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Rua D. Romualdo de Seixas nº 1333, CPF nº 227.801.222.34, e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 64689, Série nº 00007, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a Atividade Taquigráfo Judiciário.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas Alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Artigo nº 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Artigo nº 480, em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:  
0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 — Vencimentos e Vantagem Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para que nela serem dirimidas as questões decorrente deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinem este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante

DENISE HELENA MARQUES AMORIM

Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA DO CARMO LOBATO ROSSY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora Maria do Carmo Lobato Rossy, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, na Trav. Castelo Branco, nº 1237, Bairro de S. Braz, CPF 143.583.282-53 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 055689, Série 432, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, e que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a atividade Judiciária-Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes e frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponde ao Período de 1º de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no artigo 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar a CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no artigo nº 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no artigo 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça  
3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante



MARIA DO CARMO LOBATO ROSSY  
Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA ROSÂNGELA CONTE MONTEIRO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni, s/n, CGC nº 045678970001-90, representado por seu Desebargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora Rosângela Conte Monteiro, casada, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, à Trv. Mundurucus, Pass. Nazaré nº 73, Bairro de São Braz, CPF nº 121.847.562-53, e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 71537, Série 00003-PA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Taquígrafo-Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas, pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O prazo deste Contrato corresponde ao período 1º de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985.

**CLÁUSULA QUARTA** — O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

**CLÁUSULA QUINTA** — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

**CLÁUSULA SEXTA** — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

**CLÁUSULA OITAVA** — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**CLÁUSULA NONA** — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no art. 480 em seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA** — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 — Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Com a renúncia expressa de qualquer outra, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito no livro competente, em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Contratante  
ROSANGELA CONTE MONTEIRO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 4739)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenhas do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.  
Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva  
Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Alberto Corderner. Devedor: Artur Rodrigues Moraes. Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (23.03.84) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Domingos Sávio de Oliveira. Embargada: Agropecuária do Olho D'Água Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (23.03.84) Advogados: Drs. Osvaldo Nascimento Genú, Paulo Fernando Nery Lamarão e Aylton Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. Executiva Hipotecária. Credora: Sôcilar — Crédito Imobiliário S/A. Devedores: Odete de Nazaré Palmeira Gredlinger e seu marido, Roberto Gredlinger. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 49, determinando seja desentranhado destes autos e entregue ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, o mandado de fls. 46, para que seja operada, por 2 (dois) Oficiais de Justiça e elementos da força policial, a desocupação do imóvel objeto da presente ação. Oficie-se, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário de Estado de Segurança Pública, requisitando um contingente de, pelo menos, seis (6) praças da Polícia Militar do Estado, a fim de auxiliarem os Oficiais de Justiça, na diligência e na prisão de quem resistir à ordem". (23.03.84) Advogados: Drs. Wilton Nery dos Santos e Reinaldo Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Mauro César Melo Ribeiro. Agravada: Banco do Estado do Amazonas S/A. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se a agravada para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos". (23.03.84) Advogados: Drs. Edison Almeida e Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO (Execução de Sentença). Autor: Aluísio Dias Franco. Ré: Themag Engenharia Ltda. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta que deverá incluir, segundo a sentença de fls. 33, as despesas processuais e os honorários advocatícios". (23.03.84) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. (Partilha e Sobrepartilha de Bens). Inventariado: José Soares Sá. Inventariante: Antônio José Alcântara Sá. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 254, sobre o bem imóvel descrito no laudo de avaliação de fls. 250, que ficou por falecimento de José Soares Sá. Expeçam-se as guias para o pagamento do Imposto. P. e I. Custas à final". (23.03.84) Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Sales Moreira e Luiz Pascoal Alcântara Júnior.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Tavares da Silva. Inventariante: Francisca Borges de Souza. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 33, diga, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes, o representante do Ministério Público e o representante da Fazenda Estadual". (23.03.84) Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autor: Filtros Logan S/A. Indústria e Comércio. Ré: J. S. Miranda & Cia. Ltda. Despacho: "Providencie o senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito no recolhimento do mandado citatório, devidamente cumprido, ao cartório, para a posterior juntada a estes autos. Feito isso, venham-me conclusos os autos, para que seja declinado o pedido de fls. 16". (19.03.84) Advogada: Dra. Maria Dinalr Soares de Oliveira. (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS. Embargante: Washington Mangabeira da Silva. Embargado: Paulo Sérgio de Miranda Cerqueira. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 45/46, diga o embargante, no prazo de cinco (5) dias. Tendo o embargado, em a manifestação de fls. 43/44, argüido de falso, em parte, o documento de fls. 18, determino, nos termos do artigo 392 do Código de Processo Civil, que o embargante se manifeste, no prazo de dez (10)



dias", (19.03.84) Advogados: Drs. Hermenegildo Antônio Crispino e Roseana Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo César Pereira da Rocha. Devedor: Alexandre Almasy Filho. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 11, determinando, preliminarmente, o bloqueio de toda a quantia que o devedor tenha depositada, em o Banco Bozano Simonsen - Agência Belém, para posterior penhora a ser formalizada pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito. Oficie-se, sobre esta decisão, à gerência da Agência Bancária em apreço". (19.03.84) Advogado: Dr. Esaumar Favacho Bandeira. (Republicado por Incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. Devedora: Braga & Cia. Ltda. Despacho: "Tendo a credora informado, através da manifestação de fls. 36, sobre o endereço atual do representante legal da firma devedora, mando que seja desentranhado, destes autos o mandado executivo citatório de fls. 32 e, novamente, entregue ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, para que se proceda como manda o artigo 652 do Código de Processo Civil". (16.03.84) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca. (Republicado por Incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. Retificando o despacho prolatado em o pedido de fls. 99, defiro o pedido de fls. 101/102, autorizando a inventariante, através de qualquer de seus procuradores, a pagar, ao procurador do tutor das menores Roseana do Socorro Magalhães Corrêa e Rosângela Magalhães Corrêa, a quantia que cabe às mesmas (Cr\$ 1.500.000,00 à cada uma), para que ele, na forma manifestada em o pedido referido, proceda à entrega de Cr\$ 1.500.000,00, à menor Rosângela Magalhães Corrêa, e de Cr\$ 500.000,00, à menor Roseane do Socorro Magalhães Corrêa, e providencie na abertura de uma Caderneta de Poupança do Banpará, em nome desta última, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, a qual somente poderá ser movimentada, pela própria beneficiária, quando esta completar 18 (dezoito) anos de idade. Sejam trazidos aos autos todos os comprovantes das providências aqui ordenadas e formalizadas". (22.03.84) Advogados: Drs. Icarai Dias Dantas, Flávio de Carvalho Maroja, Artemis Leite da Silva, Alirio Franco Daguer, Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

2ª Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Raimundo do Nascimento. Requerente: 2ª Curador Geral. Curadora: Maria do Nascimento. Despacho: "Sobre a Conta de fls. 25, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Geral de Orfãos, Interditos e Ausentes. (23.03.84) Advogada: Dra. Joana D'Arc Alves Botelho.

2ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Arcelina de Queiroz Santos. Inventariante: Maria da Graça Santos Bordallo. Despacho: "Por ter a inventariada sócia da firma Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. e da firma Antônio Silva e Cia. Ltda., manifeste-se a inventariante, complementando o que já declarou às fls. 12, em termos de apuração dos respectivos haveres". (23.03.84) Advogado: Dr. Ronaldo Santos Bordallo.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Hilda Souza & Cia. Embargada: Mazo - M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda. Despacho: "Defiro a retenção, nos autos, do agravo de fls. 15/16, para os devidos fins. Não significando, de forma alguma, o despacho de fls. 9 decisão deste juízo tendente à aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 740 do Código de Processo Civil, defiro as provas pedidas pela embargante, inclusive o exame pericial, para cuja realização nomeio perito do Juízo o Bacharel José Alirio da Costa Tavares, residente nesta cidade, que deve ser intimado a vir assinar o termo de compromisso, facultando, às partes, a indicação dos respectivos assistentes técnicos, no prazo de cinco (5) dias, formulando os quesitos que tiverem. Designo a audiência de instrução e julgamento, para o dia 28 do mês de junho do corrente ano, às 10.00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas arroladas, tempestivamente, pela embargante, e, se houver requerimento nesse sentido, devidamente deferido, do perito do juízo e dos assistentes técnicos indicados pelas partes, devendo o laudo pericial, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, ser apresentado, em cartório, para a devida juntada a estes autos, até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência". (23.03.84) Advogados: Drs. Lóris Vilas Boas e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível - Orfãos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Vinícius Hesketh e Adéllo Valente Pinto. Agravada: Herança de Mimosá Bedran Bechara (Sobrepartilha). Despacho: "Mantenho a decisão agravada. Cumpra o senhor Escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça Esta-

do, com as minhas homenagens aos dignos julgadores". (23.03.84) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Aurélio Correa do Carmo e Vinícius Hesketh.

2ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Noélia Magno Menezes. Agravados: Herdeiros do falecido: Antônio da Silva Magno, 1: Maria da Conceição Magno Bentes; 2 - Auta Irla Magno Cavaleiro de Macêdo; 3 - Antônio José da Silva Magno; 4 - Noélia da Silva Magno; 5 - Nélla da Silva Magno; 6 - Nelma da Silva Magno. Despacho: "Mantenho a decisão agravada. Cumpra o senhor Escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as minhas homenagens aos dignos julgadores" (23.03.84) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Djalma de Oliveira Farias, Suzana Christina Dias da Silva e Carlos Renato Montes Almeida.

2ª Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Demosthenes Ayres de Azevedo. Inventariante: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Considerando as renúncias, manifestadas, às fls. 55 e 68, sejam intimados os herdeiros Jeovanne Santos de Azevedo, Marília Santos de Azevedo, Luiz Odilon dos Santos Azevedo e Maria Lígia Santos de Azevedo a constituírem, de pronto, novo ou novos procuradores judiciais. Sejam trazidos, aos autos, no prazo de dez (10) dias, os documentos de identificação (Certidão de nascimento, certidão de casamento ou cédula de casamento ou de identidade), em xerocópias autenticadas, dos herdeiros Jeovanne Santos de Azevedo, Marília Santos de Azevedo, Maria Lígia Santos de Azevedo, Elizabeth Mutran Azevedo, Otamires Mutran Azevedo, Silvana Mutran Azevedo, Zélia Mutran Azevedo, Demosthenes Azevedo Neto, Luciano Sidney Ribeiro de Azevedo e Emilene Azevedo de Brito". (23.03.84) Advogados: Drs. Raimundo Olavo da Silva Araújo e Carlos Platilha.

1ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autor: Belauro. Administradora Ltda. Réu: Hélio Felgueiras dos Santos Leal. Avalista: Hélio Felgueiras dos Santos Leal Júnior. Despacho: "À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa". (23.03.84) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo. (Despacho da Doutora Ruihêa Fortes).

Belém-Pa., 23 de março de 1984

ODON GOMES DA SILVA  
O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª Vara

PETIÇÃO DE: Belmódulo - Belém Modulados Ind. e Com. Ltda, por seu advogado Dr. Rosomiro Arrais, requerendo a desistência do prosseguimento do feito e requer também que a referida desistência seja homologada, nos autos da Ação de Execução que move contra Luiz Alberto Pequeno de Paiva.

PETIÇÃO DE: Soraya Gomes Cohen, por seu advogado Dr. Flávio de Carvalho Maroja, requerendo juntada de documentos nos autos da Ação Ordinária que move contra Alice Inês Jorge Nazaré e outro.

PETIÇÃO DE: Luiz Carlos Martins Noura e outros, por seu advogado Dr. Ronaldo Barata, solicitando que mande anexar aos autos, o comprovante de pagamento dos honorários profissionais do perito José M.M. David, nos autos da Ação Ordinária movida contra Construtora Vila Del-Rey Ltda.

Proc. nº 400/83 - GUARDA E MANUTENÇÃO DO MENOR  
Req:

Adv: Iracélia de Oliveira Vaz

Req:

Adv: José A. Coelho

Desp.: Designo o dia 16.05.84, às 9 h. para a audiência de instrumento e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. e notifiquem-se as testemunhas, se necessário.

Proc. nº 474/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Req:

Adv: Luiz Fernando F. Moreira

Sent: Isto posto. Homologo a inicial o Termo de Ratificação de fls. 11, e decreto a separação judicial de ... e ..., para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira.



Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 534/83 - DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Manoel dos Santos Almeida

Adv: Alberto Fares Akel

Réus: Fabiano Maués Correa e outro

Adv: Aylton Pinheiro

Sent: Isto posto. Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Fabiano Maués Correa e Catarino dos Santos Pacheco, do imóvel que ocupam sito à Rua dos Paríquís nº 117 (nº novo 119), de propriedade do autor Manoel dos Santos Almeida, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condeno os RR., no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios já fixado em 10% sobre o valor atribuído ao débito. P.R.I.

Proc. nº 548/83 - HIPOTECÁRIA

Exeq: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Antonete F. Machado

Exec: Joana D'Arc de Oliveira

Desp: Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez (10) dias, para em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 583/83 - MEDIDA CAUTELAR

Req: Teresinha Margareth Sabat Souza

Adv: Carlos A.F. de Arruda

Req: Vicente Paulo Ponte e Souza

Desp: Esclareça a autora a inicial quanto o seguinte: I - Com referência à medida cautelar alegada como já proposta, em que Julgo a mesma tramita. II - Com referência à localização incerta do suplicado, pois, a autora alega estar o mesmo dilapidando os bens do casal.

Proc. nº 618/83 - DESPEJO

Aut: Domingos Francisco Bastos

Adv: José Acreano Brasil

Ré: Ana Rita Figueiredo de Andrade

Sent: Isto posto. Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Ana Rita Figueiredo de Andrade, do imóvel que ocupa, sito à Av. José Bonifácio Ed. Vasco da Gama bl. D. aptº 403, de propriedade do autor Domingos Francisco Bastos, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.

Proc. nº 14/84-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav: Fiat Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: José Antônio F. Cavalcante

Agrav: João Batista Corrêa de Andrade Filho

Desp: Defiro a formação de agravo. Intime-se o agravado para no prazo de quinze (15) dias indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, querendo.

Proc. nº 78/84 - COBRANÇA

Aut: Benemerita Soc. Portuguesa Benef. do Pará

Adv: Júlio de Alencar

Réu: Espólio de Demóstenes Ayres de Azevedo

Adv: Carlos Platilha

Desp: Manifeste-se a autora, sobre a manifestação de fls. 20.

Proc. nº 105/84 - EXECUÇÃO

Exeq: Importadora Oplima Ltda.

Adv: Vasco M. Borborema

Exec: Magesa - Madeiras Gerais S/A.

Adv: Sônia Maria K. Almeida

Desp: Concedo o prazo de dez (10) dias para juntada de procuração. Baixem os autos à contadora de juízo, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica designado o dia 10.04.84, às 11 h, para ser efetuado o pagamento.

Proc. nº 128/84 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO

Req: Fábio Lobato de Plina

Adv: Douglas D. F. Domingues

Desp: Designo o dia 18.04.84, às 10 h, para a justificação. Cite-se o Comandante, notifiquem-se as testemunhas e dê-se ciência ao M.P. Deverá também ser feita a apresentação do Diário de Navegação.

6ª Vara

PETIÇÃO DE: DI Gregório Navegação Ltda., por seu advogado Dr. Abud Gait Netto, requerendo de documento, nos autos da Medida Cautelar do Sequestro cumulada com Busca e Apreensão que move contra Macedo Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda.

Desp: N.A. Como requer.

Ofício nº 144/84 de 21.03.84 do Dr. Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, devolvendo os autos cíveis de Ação de Sequestro c/c Busca e Apreensão, em que é autora DI Gregório Navegação Ltda. e ré Macedo Ind. e Com. Metalúrgica Ltda, com o devido despacho.

Desp: Faça-se a devida conclusão.

9ª Vara

Proc. nº 332/81 - EXECUÇÃO

Exeq: Transportadora Pampa S/A

Adv: Arnaldo Tavares Neves

Exec: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A - Palmazon

Adv: Sant'Ana Perelra

Desp: Defiro, em parte o pedido de fls. 44, e determino: I - Seja dado baixa na distribuição. Quanto ao cancelamento do Protesto, poderá o requerente munido da certidão da sentença, requerer o cancelamento em tela, perante o juízo competente da 12ª Vara Cível.

11ª Vara

PETIÇÃO DE: Maria Melo Dias, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, requerendo a intimação da viúva de Haroldo José Pantoja Franco para se habilitar no feito nos autos da Ação de Execução.

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº Apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Hamilton Bentes - Adv. Luís Roberto Meira

Embargado: João Pacheco Rauda - Adv. Haroldo Alves dos Santos

Despacho: "R. hoje. Tendo o embargante alegado, em a petição de fls. 2/3, falsidade documental, manifeste-se o embargado, no prazo de dez (10) dias".

2ª VARA

Processo nº 622-01-83 - Autos Cíveis de Embargos de

Terceiro

Embargante: Felismina Alves de Oliveira (adv. Nelson Pereira Medrado)

Embargado: Itamar Pulqueira

Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão".

2ª VARA

Processo nº 606-20-81 - Ação de Execução p/ quantia certa

Exeqüente: Estância Telma Materiais de Construção Ltda

(adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Executado: Módulo - Alumínio Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "R. hoje. Sejam os bens móveis, descritos no

laudo de avaliação, de fls. 23, objetos da penhora descrita em, o

auto de fls. 19, vendidos em leilão público, no dia 16 do mês de

abril vindouro, às 11,00 horas, em o átrio do Forum desta Comarca

(3º piso do Palácio da Justiça), pelo leiloeiro público livremente

escolhido pela credora. Publique-se o competente edital, obser-

vando-se as disposições cabíveis dos artigos 686, 687 e 705 do

Código de Processo Civil".

2ª VARA

Processo Apenso - Embargos de Terceiro Senhor e

Possuidor

Embargante: Elza Marinho de Oliveira Azevedo (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Embargado: Léo Freitas de Matos (adv. Ophir José Novaes

Coutinho)

Despacho: "R. hoje. Renovem-se as diligências, ordena-

das em o despacho retro, para a audiência de instrução e julga-

mento que, agora, fica designada para o dia 19 do mês de junho

do corrente ano, às 10,00 horas".

6ª VARA

Processo nº 181/05/82 - Execução

Credora: Indústria de Azulejos da Bahia S/A. (adv. Haroldo

Guilherme P. da Silva)

Devedora: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e

Engenharia Ltda.

Despacho: Vista ao executado para tomar conhecimento e

indicar novo bem para ser penhorado.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil - Adv. Carlos José Chaves

Nogueira



Requerido: - Josué Ferreira Moura  
Despacho: - À conta.

## REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: - Carmen Sílvia Pinheiro - Adv. Paulo Klautau  
Requerido: - Nivaldo Andrade de Lima  
Despacho: - Arbitro pensão provisória de 20% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido que deverá ser descontada e remetida à requerente. Oficie-se a empresa empregadora determinando o desconto e informação do quanto percebido pelo requerido. Designo o dia 10 de maio, às 9 horas para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se através de carta precatória.

## EMBARGOS

Requerente: - J. S. Móveis S/A. - Adv. Paulo Klautau  
Requerido: - Banco da Amazônia S/A. - Adv. Ana Maria F. Toscano

Despacho: - Com a homologação do acordo a ação estava terminada; agora deverão ser pagas as custas. Ocorre que o pedido de nova penhora foi recebido indevidamente, assim sendo determino o pagamento devido, vista ao embargado.

## DESPEJO

Requerente: - Carlos Augusto H. Freire - Adv. Paulo Ernesto Souza

Requerido: - Cristovam Marruaz da Silva - Adv. Adilson Verçosa

Despacho: - Como requer, libere-se com as devidas cautelas.

## EXECUÇÃO DE PENSÃO

Requerente: - Leoni Divan - Adv. Luís Roberto Meira  
Requerido: - Gregório David Orenge - Adv. Hermenegildo Crispino

Despacho: - Como requer.

Requerimento de José Ribamar Mendes, por seu advogado, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que lhe move Ford Financiadora, falando no processo, e requerendo o sustamento da retrá sentença - Adv. José Maria do Nascimento

OBS.: Recebido em 23/03/84

Requerimento de Gráfica Sagrada Família e Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, requerendo e requerida na ação de Execução fazendo acordo nos autos - Adv. Nelson Alves Cunha e Valdemar Silva.

OBS.: Recebido em cartório em 22/03/84.

Requerimento de Cecília de Moraes Rêgo Leão, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que moveu contra Antonio José dos Santos Oliveira, requerendo o levantamento da quantia depositada - Adv. José Maria de Araújo Pinto.

OBS.: Recebido em 23/03/84

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO  
RESENHA Nº 50/84  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: - CARLOS TRINDADE  
EXPEDIENTE DE 23/03/84

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito da 6ª Vara

Proc. nº 6545 - Reivindicatória  
Requerente: - Edmar Pereira de Souza - Adv. Dra. Carmem Lúcia Mendes Cunha  
Requeridos: - Manoel Dias Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Vergueiro - Adv. Dr. Marçal Pedro Castro de Vasconcelos.

Desp.: - Retirem-se dos autos às fls. 47 e 47, e devolva ao interessado, após o que voltem conclusos para a decisão.

Dra. Maria do Céu Duarte - Juiza de Direito, resp. p/ 7ª Vara  
Proc. nº 7204 - Elias José Francês - Adv. Dra. Eva do Amaral Coelho

Ação de Consignação em Pagamento  
Requerido: - Ciro Anaide de Oliveira - Adv. Dra. Maria de Nazaré Moura Ferreira

Desp.: - Designo o dia 28 do corrente, às 10 hs., para o requerido, em Cartório receber a importância consignada, em tudo observadas as formalidades legais.

Proc. nº 7200 - Carta Precatória  
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Cametá - Estado do Pará

Deprecado: - Juízo de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará  
Desp.: - Diligencie o Sr. Escrivão no sentido de ser desig-

nado dia e hora para a realização da hasta pública, nos termos do art. 688 do C.P.C. 2 - Defiro o pedido retro, no que diz respeito ao bem penhorado, camioneta marca Ford, ser entregue ao depositário judicial, dado o que capitula o art. 666, II do C.P.C.  
Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Juiza de Direito da 8ª Vara

Proc. nº 6185 - Consignação em Pagamento  
Requerente: - Luiz Bezerra da Silva - Adv. Dr. Moacir G. Pamplona

Requerido: - Manuel Lourenço Farinha - Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto

Desp.: - parte final da sentença - ... Diante do que contém os autos, Julgo procedente a consignatória e improcedente o despejo, considerando pagos os aluguéis até o mês de julho de 1983. Condeno o suplicado no pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, que é de Cr\$... 45.600,00. Custas de Lei.

Em Tempo:

Ação de Despejo acima mencionado - Proc. nº 7193

Requerente: - Manoel Lourenço Farinha - Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto

Requerido: - Luiz Bezerra da Silva - Adv. Dr. Moacir G. Pamplona.

a) ILEGÍVEL

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA  
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984 - SEXTA-FEIRA  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃO: ANA LOBATO

5ª Vara

Processo nº 1.052/78 ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA

Req.: Vaterno da Costa Gomes (adv. Maria José Machado Torres)

Req.: Amélia Santos de Andrade Guerra (adv. Carlos Renato Monte)

Desp.: Preparados na conformidade do art. 519 do C.P.C. Proceda-se à remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 9242/72 AÇÃO COMINATÓRIA  
Req.: Luiz Avelino de Freitas (adv. Francisco Nunes Salgado)

Req.: Ofir Farah Sadala (adv. Wilson Velasco)

Desp.: Contados, conclusos.

7ª Vara

Processo nº.../81 INVENTÁRIO  
Req.: Dorothea Baena de Mello (adv. Flávio Maroja)  
Req.: Zuleika Cyriaco Baena (adv. Julio Alencar)  
Desp.: Julgo por sentença o cálculo do imposto de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias na forma da Lei.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 23.03.84  
NONA VARA

SUMARÍSSIMA

Requerente: Yoshiome Tanyama (adv. Tsuguo Koyama)  
Requerido: Humberto Maradei Pereira (adv. Frederico C. de Souza)

Despacho: "A Cartório para juntada de petição por mim despachada hoje. Belém, 1º de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ruy Barreiros da Rocha (adv. Jorge A. Nunes)  
Inventariado: Manoel Pereira da Rocha  
Despacho: "Em partilha. Belém, 23 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autora: Maria José Pinheiro da Silva (adv. José Acreano Brasil)

Ré: Maria Adra Salim

Despacho: "Os recibos de aluguel, ou seja, os aluguéis atrasados são cobrados via executiva quando há contrato e via ordinária quando não há. Na execução da sentença da ação de despejo somente são cobrados custas e honorários. Belém, 23 de março de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".



## REIVINDICATÓRIA

Autores: Sebastião Alfredo Corrêa e s/ mulher (adv. Carlos Arruda)

Ré: Aida Cunha Viégas Bernardino

Despacho: "Designo o dia 26 de abril, às 11 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Como não há provas a serem produzidas, a audiência servirá para esclarecimentos do perito, se as partes o desejarem, e apresentação de razões finais. Em, 23.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## REIVINDICATÓRIA

Autor: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça (adv. Artemis Silva)

Autores: Flávio Tadeu da Penha e sua mulher (adv. Marta Lobato)

Despacho: "A decisão da realização da prova pericial foi do Juízo (art. 392 do C.P.C.). Assim, tendo em vista o disposto no art. 33 "in fini" determino seja o pagamento dos honorários do perito, efetuado pelo autor. Em, 23.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## FALÊNCIA

Autor: Casa dos Pneus Ltda. (adv. Elias Almeida)

Réu: Hilário Ferreira e Cia. Ltda.

Despacho: "À conta. Em, 23.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Raimundo Corrêa e Therezinha de Jesus Martins Corrêa (adv. Neide Teixeira)

Despacho: "À Conta. Em, 23.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: José Queiroz (adv. Ademar Kato)

Exceção: Victor Guimarães da Costa (adv. Neide Teixeira)

Despacho: Conclusos. Em, 22.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS

Requerente: Victor Guimarães da Costa (adv. Neide Teixeira)

Requerido: José Carvalho de Queiroz (adv. Ademar Kato)

Despacho: "Diga o M.P. Em, 23.03.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

## MANUTENÇÃO DE POSSE DÉCIMA VARA

Autor: João Moreira da Paz (adv. Jair Loureiro)

Ré: Terezinha de Jesus Modesto (adv. Icarai Dantas)

Despacho: "À conta. Em, 23.03.84. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO  
Belém, 23 de março de 1984

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 1ª Vara - nº 001/81

Autora: Ford Administração e Consórcios Ltda. (adv. dr. Vanilson Ferreira Hesketh)

Réu: João de Jesus Rodrigues Ribeiro - (adv. dr.)

Litisconsorte necessário: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros (adv. dra. Vera Lúcia da Silva Freitas).

Despacho: Defiro, "in totum", o requerimento de fls. 45. Desentranhe-se o mandado de prisão, solicitando à SEGUP, o necessário auxílio para seu cumprimento, em caso de resistência.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - nº 042/82

Autora: Jandira Bentes dos Santos (adv. dra. Eliodéa Santos de Oliveira)

Réu: Alberto Ferreira de Albuquerque (adv. dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Despacho: Remarco para o dia 8 de maio, às 10,30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 064/84

Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (adv. dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Réus: Oscarino Ribeiro e Álvaro Rolim Moreira (adv. dr.)

Despacho: Deve o dr. Oficial de Justiça proceder à busca e apreensão ordenada na peça inicial, para que possa se dar prosseguimento do feito.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 508/83

Autora: Rubertex - Comércio e Indústria S/A. (adv. dr. Rosomiro Arrais).

Réu: Nelson Romeu Amaral de Oliveira (adv. dr.)

Despacho: - À avaliação.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 178/83

Autor: Felipe Alexandre Mendes Farah (adv. dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Ré: Arcendina Cunha da Silva (adv. dr. Paulo Antonio Machado Garcia)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 27. Lavre-se o termo de entrega, obedecidas as formalidades legais

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Alberto dos Santos Mello (adv. Rosomiro Arrais). Requerido: Jollybel S/A. (adv. Vera Calandrini). Despacho: 1 - Tem razão o autor no que se refere ao petitório de fls. 65. Deverá apenas o réu arcar com as despesas para a efetivação da perícia contábil (honorários do perito). 2 - Deverão os assistentes técnicos indicados pelas partes (fls. 66 e 67) prestarem o compromisso legal. 3 - Intime-se o autor para que entregue em Cartório os livros: a) Registro de saída de mercadorias; b) Registro de Duplicatas a Receber. c) - Diário. d) - Razão. Belém, 21.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Alberto dos Santos Mello (adv. Rosomiro Arrais). Requerido: Moinho de Trigo de Belém S/A. (adv. Vera Calandrini). Despacho: - Tem razão o autor no que se refere ao petitório de fls. 79. Deverá apenas o Réu arcar com os honorários do perito. 2 - Deverão os assistentes técnicos indicados pelas partes (fls. 80 e 81) prestarem o compromisso legal. Intime-se o autor para que entregue em Cartório os livros: a - Registro de saída de mercadorias. b - Registro de Duplicatas a Receber. c - Diário. d - Razão. Belém, 21.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza de Direito da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Francisco de Souza Neto (adv. Rosomiro Arrais). Requerido: Moinho de Trigo Belém (adv. Vera Calandrini). Despacho: 1 - Tem procedência as alegações do autor em seu petitório de fls. 83. Na verdade, apenas o Réu deverá arcar com as despesas referentes aos honorários do perito. 2 - Prestem os assistentes técnicos indicados o compromisso legal. 3 - Intime-se o autor para que faça a entrega em Cartório dos seguintes livros: a - Registro de Saída de Mercadorias. b - Registro de Duplicatas a Receber. c - Diário. d - Razão. Belém, 21.03.84. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

Ação Declaratória Negativa - Requerente: Francisco de Souza Neto (adv. Rosomiro Arrais). Requerido: Jollybel S/A. (adv. Vera Calandrini). Despacho: Tem razão o autor no que se refere ao petitório de fls. 71. Assim deverá o réu arcar com toda a despesa para a efetivação da perícia contábil. 2 - Os assistentes técnicos indicados pelas partes (fls. 72 e 73) deverão ser compromissados na forma da lei. 3 - Intime-se o autor para que proceda a entrega em Cartório dos livros. a - Registro de Saída de Mercadorias. b - Registro de Duplicatas a Receber. c - Diário. d - Razão. Belém, 21.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte.

Juíza da 12ª Vara da Capital.  
Ação de Alimentos - Autora: Julia Alves Siqueira - (adv. Dailson Marinho Nogueira). Réu: Edmir José Bentes Siqueira (adv. Dário Macêdo). Despacho: Diga o requerido. Belém, 20.03.84. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Fokt - Comércio e Imobiliária Ltda. (adv. Milton Chagas). Executado: Onésimo Santana Mendes. (adv. Eva do Amaral Coelho).

Despacho: Diga o exequente acerca do bem nomeado à penhora às fls. 16. Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autor: Vicente de Paula Oliveira - (adv. Teodomiro Cantuária Filho). Ré: - Nize Maria Oliveira Leão (adv. Wilton Nery e Reinaldo Miranda). Despacho: Determino seja procedido o desentranhamento, dos Autos da referida contestação (fls. 74 a 89). Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Nunciação de Obra Nova - Nunciante: Ligia Figueiredo de Souza (adv. Pedro Rosário Crispino). Nunciada: Judith Chagas Ximenes (adv. Vera Pandolfo Ribeiro). Despacho: Dada a certidão do Sr. Oficial de Justiça, deve a citação do Sr. Francisco Abdoral Ximenes ser citado através de Edital pelo prazo de vinte (20) dias, nos termos do artigo 232, III do C.P.C. Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.  
Autos Cíveis de Anulação de Títulos Cambiais - Requerente: Rihomar Comércio e Serviço Ltda. - (adv. Francisco Nunes Salgado). Requerida: Delima Agro Pecuária S/A. (adv. Cleber Saraiwa dos Santos). Despacho: Em prova. Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.



**Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Venda e Compra cum. c/ Reintegração de Posse** - Requerente: Diana Paolucci S/A. - Indústria e Comércio (adv. Nelson Ruy Silvarolli). Requerida: Madeiras S/A. (MAGESA). Despacho: 1 - A nosso entender, por questão de bom senso e dada as explicações contidas no petição de fls. 27, deverá ser feita a citação de Madeiras Gerais (MAGESA) na pessoa do Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas, declarado no referido petição como sendo Presidente da Firma requerida. 2 - Expeça-se Mandado de Citação. Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital. Autos Cíveis de Anulação de Títulos de Crédito (adv. digo, Requerente: Banco do Brasil S/A. (adv. José Coriolano da Silveira). Requerida: Cantuária Consultoria Ltda. (adv. Maria Rosângela da Silva Santana). Despacho: Em provas. Belém, 22.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital. Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Autor: Ladilson Araújo Moura (adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos). Requerido: Elmir Nobre Saady (adv. Antonio de Lima Freitas). Intime-se o autor nos termos do art. 316, do Código de Processo Civil. Belém, 20.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara. Autos Cíveis de Cancelamento de Alvará - Requerente: Claudionor Gomes dos Santos (adv. Américo Lins da Silva Leal). Requerido: Antonio Batista Costa Filho. (adv. Wilson Dañas Jorge Filho). Sentença de conclusão seguinte: Julgada impropriedade a ação. Belém, 21.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza da 12ª Vara da Capital.

BELÉM, 23 DE MARÇO DE 1984  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL  
E 15º CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA  
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA  
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Francisco Legat Netto - (adv. Flávio Maroja)  
Requerida: Ana Denise Carvalho de Aquino  
Desp.: Cite-se. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
Requerentes: Jacinto Nascimento e Lúcia Ferreira Lima  
Nascimento - (adv. Eptácio Santana).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 04. Belém, 16.03.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
Requerentes: Zacarias Batista Neto e Ana Nazaré Vieira Batista - (adv. Raimundo Santos Sousa).

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 07 de junho do corrente ano. Belém, 16.03.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS**  
Requerente: Belenilza de Nazaré Valente da Silva - (adv. Pedro Lima)

Requerido: Wellington Fernando Lobato da Silva  
Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 4 de junho do corrente ano. Belém, 16.03.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**  
Requerente: Afonso de Deus Ferreira - (adv. Armando Gonçalves)  
Requerida: Zilda da Conceição Ferreira - (adv. Adil Salgado)

Desp.: O processo encontra-se em ordem, nada havendo a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas, a tempo. Designo às 11 horas do dia 19 de junho do corrente ano, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
Requerente: Estelita Viana Pantoja - (adv. Ma. do Carmo Cardoso)

Requerido: Luís Sérgio Ribeiro Pantoja  
Desp.: Cite-se para audiência de conciliação a ser realizada às 11 horas do dia 21 de maio do corrente ano, bem como para os demais termos processuais, começando a fluir o prazo para contestação da data da audiência e observando que não havendo contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**  
Requerentes: Maria José Penha Amaral e Waldir das Mercês Amaral - (adv. Hélio Moraes).

Desp.: I - Oficie-se à fonte empregatícia para efetivação do desconto. II - Proceda-se ao cálculo das pensões em atraso. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**  
Requerente: Raimundo Ferreira da Silva - (adv. Alberto Akel)  
Requerida: Benedita Valentim Ribeiro da Silva

Desp.: Tendo em vista o preceito do art. 9º, II do C.P.C., tendo sido requerida citada por edital e não contestada a ação, tornando-se pois revel, mando sejam os autos com vista ao Sr. Dr. Curador de Ausentes. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autora: Sandra Maria Lobo Nazaré - (adv. Luiz Sampaio)  
Réu: Fernando Antonio Dias Nazaré - (adv. Moacyr Pamplona)

Desp.: Sejam desentranhados dos autos a petição de fls. 33 e demais até fls. 40, mandando que as mesmas sejam autuadas como execução de alimentos e apenso aos autos da presente ação. Voltem conclusos. Belém, 13.03.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Autor: Waldemar Alves da Silva - (adv. Joselisa Kauffman)  
Ré: Maria Antonieta Cabral da Silva

Desp.: Informe o autor quais os bens imóveis do casal, que a cônjuge está efetuando transações. Belém, 13.03.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Autora: Maria Antonieta Soares da Silva - (adv. José Coelho)  
Réu: Waldemar Alves da Silva - (adv. Joselisa Kauffman)

Desp.: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 13.03.84.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Autora: Maria Rosalina da Silva Furtado - (adv. Cláudio M. Rêgo)

Réu: Leorne Cairo de Oliveira Menescal  
Desp.: Diga o M.P. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Autora: Izabel Souza da Silva - (adv. Ilma Abreu)  
Réu: Supermercado Pão de Açúcar - (adv. Thadeu de J. e

Silva)  
Desp.: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Belém, 19.03.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

Requerentes: Antonio Valentim dos Reis e Maria da Glória Nascimento dos Reis - (adv. Eptácio Santana)

Desp.: Esclareçam os requerentes os termos do acordo. Belém, 08.03.84.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

Autor: Anderson de Matos Saldanha - (adv. Benjamim Rayol)

Réu: Antonio Geraldo Chaves - (adv. Beatriz Fernandes)  
Desp.: Diga o M.P. Belém, 27.02.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autora: Marineide Bentes da Conceição Lobato - (adv. Luiz Sampaio)

Réu: Manoel Aluísio Mendes Lobato - (adv. Hamilton Gualberto)

Desp.: I - Desentranhem-se dos autos a petição de fls... e autue-se em apartado apenso aos autos. II - Em provas. Belém, 13.03.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

Requerentes: Antonio Leôncio Saraiva e Maria das Graças, Silva Lima - (adv. Ilma Abreu)

Desp.: Esclareçam os requerentes os termos do acordo. Belém, 12.03.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: Iran Luiz Meireles de Souza - (adv. Francisco C. Miléo)

Requerido: Luís Pereira de Souza - (adv. Paulo Meira)  
Desp.: I - Tendo em vista o acordo de fls... efetuado entre as partes, mando que seja oficiado ao Banco Francês e Brasileiro, suspendendo o desconto da pensão alimentícia por mim arbitrada às fls... II - A requerente deve esclarecer se a pensão não está sendo paga ou se quer majoração de pensão. III - Reconsidero o despacho de fls... Belém, 02.03.84.

**AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

Requerentes: Antonio Hosannah Cardoso e Bernadete Modesto Gonçalves - (adv. Ilma Abreu)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 02. Belém, 14.03.84.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Dorival Teixeira - (adv. Wilhan Cavalcante)  
Requerido: Rosivaldo Rosa Viana.

Final de Sentença: Comprovados os requisitos para a medida liminar requerida e sendo legítima a pretensão requerida é que reintegro provisoriamente na posse da dita área o autor, nos termos do art. 926 do Código de Processo Civil. Expeça-se pois o respectivo mandado, e intime-se o réu para contestar a ação querendo no prazo da lei. P.R.I. Belém, 19.03.84.



## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Oriando Gomes dos Santos - (adv. Francisco B. Monteiro)

Ré: Maria Nadir Gomes dos Santos - (adv. José G. Bastos)  
 Desp.: Diga sobre a contestação e documentos. Belém, 16.03.84.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria Inez Pereira Nunes (adv. Jacineide Souza)

Requerido: Manoel de Nazaré Nunes  
 Desp.: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Fixo provisoriamente a pensão alimentícia em favor da mulher, no valor correspondente a 20% do salário e vantagens do requerido, deduzidos apenas os descontos necessários, acrescido ao salário família a que a requerente faz jus. II - Oficie-se na forma da lei. IV - Intime-se o M.P. V - Cite-se à conciliação, designando às 11 horas do dia 18 de junho do corrente ano. Belém, 19.03.84.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Celia Santana de Medeiros - (adv. Raimundo Osório)

Requerido: Josias Bezerra de Medeiros  
 Desp.: Emende o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 14.03.84.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Iracema Monteiro Lopo de Andrade e Antonio Carlos Silva Andrade - (adv. Wilhan Cavalcante).  
 Desp.: Diga o M.P. Belém, 23.02.84.

## JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 49/84.  
 Embargantes: Floriano Gonçalves Navegação Ind. Com. Ltda. e Haroldo Lopes Gonçalves - (adv. José M. da Rocha)  
 Embargado: BANPARÁ S/A. - (adv. Ubirajara F. e Silva)  
 Desp.: Recebo os embargos para discussão, em ambos os efeitos. Em, 19.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza Substituta.

## AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 32/83

Requerentes: Altamiro Beltrão Martins e outros - (adv. J. Almeida)

Requerido: IPASEP - (adv. Marlene R. Freitas)  
 Desp.: Defiro o pedido constante da petição retro. Cumprase o despacho de fls. 326. Em, 20.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza Substituta.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 37/84

Exequente: TELEPARÁ S/A. - (adv. Antonio K. Gomes)  
 Executado: João Carlos Batista  
 Desp.: À conta. Em, 02.03.84. Dra. Marta I. A. Lima, Juíza Substituta.

## AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 57/84

Requerente: Sociedade Educandário Eunice Weaver do Pará - (adv. Paulo Lamarão)  
 Requerido: Governo do Estado do Pará  
 Desp.: Cite-se o Estado, na pessoa de seu representante legal, para contestar a lide, querendo, no prazo de 60 dias. Belém, 22.03.84. Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juíza Substituta dos Feitos da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
 JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARÁ DA CAPITAL  
 RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984.  
 CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

14ª Vara Cível da capital:

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL:

Req: Francisca Maria da Silva Alves

Adv: Joselisa Corte Kauffman

Desp: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará com as cautelas legais. Em, 19.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut: Elisa Seabra Braga Barge

Adv: Adilson Verçosa

Réu: Coriolano Alberto Jucá Barge.

Desp: - Designo o dia 29 de maio vindouro, às 9 h. para a audiência prévia conciliatória. Decreto a separação de corpos, ex vi do art. 888, inc. VI de C.P.C. Arbitro os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos, em 35% sobre o salário bruto por ele percebido a qualquer título, excluído os descontos necessários. Cite-se o réu para a audiência designada, ficando cliente de que fluirá a partir dela o prazo de resposta, sob pena de revelia.

Intimem-se, inclusive o M. P. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE TUTELA:

Req: Maurina Amaura Pires da Conceição

Adv: Florisbela Maria Cantal Machado

Desp: As razões expendidas no parecer retro merecem total endosso, vez que a hipótese encaixa-se na moldura do Inc. I, alínea A do art. 2º da Lei 6697/79. Ademais sendo a tutela uma das formas de colocação em lar substituto, alencadas no art. 17 da citada lei, mister que se verifique os requisitos de ordem geral para a sua admissibilidade, prescritos no art. 18 desse estatuto legal. Intimem-se. Em, 20.03.84.

Em tempo: Remetam-se estes autos ao Juizado de Menores, acrescidos de nossa admiração e estima. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

Aut: Maria das Graças Silva Sanches

Adv: Florisbela Cantal

Réu: Ivan Almeida Sanches

Adv: Odilson Ferreira Novo

Desp: A conversibilidade é possível. Designo o dia 18 de abril vindouro, às 10 h. para a audiência de retificação (prévia conciliatória). Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agr: Transportes Belém Lisboa Ltda.

Adv: Raimundo Costa

Agrv: Manoel Pergentino dos Santos Reis

Adv: Edith da Conceição Rodrigues Lobo

Desp: Diga o agravante sobre os documentos oferecidos pelo agravado. Em, 14.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut: Jerônimo de Castro de Santana Filho

Adv: Maria das Graças dos Santos

Ré: Rute Miranda Santana

Adv: Adilson G. Verçosa

Desp: Diga o M.P. Em, 20.03.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE TERMO DE ACORDO:

REQTS: Raimundo Nonato dos Santos Cavalcante e Creusa Pereira da Silva

Adv: Ilma de Fátima Abreu

Desp: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO:

Req: Lindonalva Barbosa Sampaio

Adv: Ilma Abreu

Desp: Diga o M.P. Em, 20.03.84 (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Req: Maria de Jesus Lima Mendes

Adv: Armando Marques Gonçalves

Desp: Vistos etc. Em se considerando a prova documental oferecida e o parecer favorável do digno representante do M.P., defiro o pedido de fls. 2 e v. Expeça-se o respectivo mandado para que se retifique o assentamento de nº 13.403, constante de fl. 2v. do Livro 13C do 3º Cartório de Registro Civil deste Município no tocante à profissão do "de cujus", Sr. Raimundo Nonato de Figueiredo Mendes. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CIVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:

Req: Julieta Teixeira de Souza

Adv: Epiácio Santana

Desp: Vistos, etc. Julieta Teixeira de Souza, brasileira, casada, lavadeira, residente e domiciliada na Av. Antônio Everdosa, nº 444, através da Defensoria Pública, requereu a retificação do Registro Civil do nome de seu filho, Pedro Paulo de Jesus Teixeira, quando o correto seria Pedro Paulo de Jesus Teixeira de Souza, registro lavrado à fls. 232, do Livro 23, Cartório de Val-de-Cans, desta Cidade. À inicial juntou-se certidão de casamento dos pais do menor registrado. O M.P. opinou favoravelmente à concessão do pedido. É o relatório. A prova documental acostada dos autos patentena que não



ouve equívoco de titular dessa Serventia de Justiça, Cartório de Val-de-Cans, no assentamento. O que houve, em data posterior ao registro do menor, foi o casamento dos pais deste, fato que, ex vi legis ocasiona a legitimação do filho. Com o casamento o nome da genitora do menor alterou-se, nele se acrescentando os apelidos do marido. Alterou-se também o patronímico do menor registrado. Embora a legitimação ocorra "de pleno direito"; independentemente de qualquer fato, que não seja o casamento contraído, por força do art. 229 do Cód. Civil, a averbação no registro do(s) filho(s) com a retificação necessárias precisa de mandado judicial. In casu, o pedido prospera. Expeça-se o respectivo mandado, observadas as cautelas legais. P.I.R. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:**

Req: Geni do Nascimento de Souza

Adv: Epitácio da Silva Santana

Desp: Junte-se aos autos certidão de nascimento da postulante. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**

Reqts: Adolfo Gregório Alves e Odinéla Raimunda Rego Carneiro

Adv: Jacineide Souza

Desp: A. e R. O casamento foi contraído após o advento da EC nº 9, de 28.06.77. Falta, pois, aos cônjuges possibilidade jurídica para o enquadramento no art. 40 da Lei 6575/77, ocasionando a carência do direito de ação. Para se cogitar de divórcio consensual, in casu, mister a comprovação da separação judicial, na sentença e o decurso de 3 (três) anos, contados após a prolação dessa sentença. Pelas razões acima, deixo de ouvir os cônjuges. Intimem-se. Em, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:**

Aut: Carlos Manoel Pacheco da Silva

Adv: Wilhan Cavalcante

Ré: Áurea Aguiar de Lima

Desp: A. e R. Cts., a seguir. E, 20.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**

Aut: Suzana Silva

Adv: Maria do Carmo

Réu: Antônio Souza Lima

Desp: À conta. Em, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

Aut: Djalma Nascimento Melo

Adv: Ermelinda Mello Garcia

Ré: Eliete Machado

Adv: Norma Esteves

Desp: À conta. Em, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:**

Aut: Francisco Bezerra Soares

Adv: José A. de Figueiredo

Ré: Maria das Graças Santos da Silva

Desp: Atenda-se o pedido constante da petição retro. Em, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:**

Reqts: Leonardo Pantoja Gonçalves e Ana Farias Gonçalves

Adv: Jacineide Reis Souza

Desp: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**

Reqts: Daniel Brasil de Souza e Ester dos Reis Araújo

Adv: Epitácio Santana

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ:**

Req: Maria Nadir Mindello de Miranda

Adv: Norma Esteves

Desp: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:**

Reqts: Fernando Lima de Almeida e Joana Maria de Fátima Martins de Almeida

Adv: Wilhan Cavalcante

Desp: Diga o autor acerca da contestação. Em, 21.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara da Capital.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

1ª e 2ª PRETORIAS

**RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984****1ª PRETORIA**

Proc. nº 340/82 de ATENTADO

Requerente: Ismaelino Vasconcelos Moura (Adv. José Lívio Barbalho)

Requerido: Luis Alcântara dos Santos (Adv....)

Despacho: R. H. sobre o pedido de fls. 17, manifeste-se a outra parte. Em, 21.03.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque. 1ª Pretora

Proc. nº 82/83 de JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Maria Madalena Gouveia de Moraes (Adv. Neide P. Teixeira)

Despacho: R.H. Para ser ouvida a testemunha José Maria Spinelli, designo o dia 10.04.84, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 22.03.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque. 1ª Pretora Cível.

Belém, 23 de março de 1984.

**ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO**

Escrivã do 15º Ofício - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Respondendo pela Escrivania da 1ª e 2ª Pretorias de Assistência Judiciária

**15º OFÍCIO****FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO 15ª VARA****RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1984**

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Dulcinéa de S. S. Rosa (Adv. Vinicius Hesketh)

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.)

Despacho: Intime-se, via mandado, a advogada a devolver, no prazo de 24 horas, os autos de processo a cartório. Em, 21.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 901/83 de RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: F.P.M. (Adv. Augusto Pereira)

Requerido: Alice Machado de Farias (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

Despacho: Diga a autora acerca da contestação de fls. 31 e 32, bem como dos petítórios feitos pela ré. Em, 21.03.84. Dra. Marta Inês Antunes Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 84/83 de Nunciação de Obra Nova.

Requerente: Otoniel Nobuyuki Toguchi e outro (Adv. Sônia

Mª K. Almeida e Carlos Renato M. Almeida)

Requerido: IPASEP (Adv. José de S. F. Filho e Paulo Carneiro)

DESPACHO: 1. Defiro a prova pericial requerida. Nomeio perito, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, domiciliado e residente na Rua Aristides Lobo nº 549, nesta Cidade. Intime-se as partes para os fins do parágrafo 1º, itens I e II do art. 421 do C.P.C. Designo o dia 05 de abril vindouro, às 9 horas, para a prestação de compromisso pelo perito e assistente(s), em Cartório. Em, 21.03.84. Dra. Marta Inês Antunes Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 217/83 - de Execução

Exequente: BANPARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executado: Gráfica Lucy Ltda. (Adv. Haroldo Alves dos Santos)

Despacho: Indefiro o pedido de reavaliação dos bens penhorados pela inexistência das hipóteses elencadas no art. 684 do C.P.C. Intime-se. Em 21.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima. Juíza substituta.

Processo nº 335/84 de Embargos à Execução fundada em Título Extra-judicial.



Embargante: Noé Nunes Vjégas (Adv. Joaquim L. de Vasconcelos)

Embargado: BANPARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)  
Despacho: À Conta. Em 21.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 133/82 de Desapropriação  
Requerente: C.D.I. - Governo do Estado (Adv. Paulo D'anton)

Requerido: Takuo Yamada (Adv. Antônio Jorge Abelém)  
Despacho: Intime-se o Sr. Perito a entregar em Cartório o laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Arbitro os honorários do perito em duzentos mil cruzeiros (Cr\$-200.000,00). Intime-se. Em, 21.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 407/83 - Mandado de Segurança  
Impetrante: Miracy Pinheiro Barbosa (Adv. Francisco N. Salgado)

Impetrado: Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Solange Mª Santiago Moraes).

Despacho: O pedido de chamamento à ordem do processo é esdrúxulo. A exposição de motivos feita pela esforçada Procuradora da Prefeitura Municipal diz que a Lei que disciplina o rito da medida de segurança não afirma em que efeito deve ser recebida a apelação e nem o Código de Processo Civil. Entretanto, José Cretella Júnior, magistral tratadista, em sua obra "Do Mandado de Segurança", orienta que recurso seja recebido apenas no efeito devolutivo para Evitar a Ocorrência de Dano Irreparável ao Direito do Impetrante em face do decurso do tempo. (o grifo é nosso) A admissibilidade da apelação em um só efeito, calcada nos motivos sublinhados pelo tratadista citado, tem - e só tem - relevos nos casos em que o remédio heróico for concedido. Porque, em que pese a simples concessão "mandamus" motivar a exigência do

dúplo grau de jurisdição (ex vi do § 1º, do art. 3º da Lei nº 6014/73 que adaptou ao Novo Código de Processo Civil, os recursos previstos em leis especiais, inclusive, a Lei do

Mandado de Segurança), pode a sentença concessiva ser executada provisoriamente (nova redação dada pela Lei 6071/74). A Jurisprudência pátria vem atendendo - e é matéria pacífica, embora a lei não declare expressamente, que a sentença denegatória do "writ" não se sujeita ao duplo grau de jurisdição. Ademais, a norma comezinha do art. 518 do C.P.C., manda que o juiz diga em que efeitos recebe a apelação, dispondo, ainda, no art. 521 que recebida a apelação em ambos os efeitos, o juiz não inove o processo. IN CASU, a sentença atacada foi denegatória, esvaziando toda e qualquer discussão sobre os efeitos em que deve ser a apelação recebida. Surpreende-nos, pois, o pedido de chamamento à ordem do processo, para corrigenda do despacho de fls. 29 até porque é a Prefeitura apelada (e não apelante). Via de consequência o despacho proferido, ainda que incorreto, só a Prefeitura aproveitaria. AD ARGUMENTANDUM TANTUM: quem sabe não quis a apelada dessa forma traduzir uma certa preocupação com o direito questionado pelo apelante... Mas, a reapreciação da sentença denegatória só pode ser feita pelo Tribunal Ad quem. Indeferimos, portanto, o pedido de folhas 66/69. Intime-se. A conta. Em, 23.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima. Juíza substituta.

Proc. nº 85/83 de Execução  
Exequente: BANPARÁ S/A (Adv. José Campos)  
Executada: Gráfica Miranda Ltda (Adv. Albérico Pimentel Filho)

- Despacho: Defiro o pedido. A conta, honorários na ordem de 10% sobre o valor do débito. Em, 23.03.84. Dra. Marta Inês Lima. Juíza substituta.

Belém, 23 de março de 1984.  
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
Escrivã

(G. Reg. nº 4802)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica notificado o senhor Jaime dos Santos Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-2107/83, em que é reclamado Paragás Distribuidora Ltda para ciência de que deve depositar na Secretaria da Junta a quantia de Cr\$ 4.928,00 (Quatro mil novecentos e vinte e oito cruzeiros), referente às custas de arquivamento, devidas nos autos acima mencionados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta, à travessa D. Pedro I, 750 3º bloco 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4784)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica notificado o senhor Talismã Lima Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ 498/81 e anexo, em que é reclamada Itapeva Florestal Ltda, para ciência de foi interposto Recurso Ordinário, nesta Junta no dia 19.12.83, pelo que tem o prazo legal para contraminutar. Também foi interposto Agravo de Petição,

nos autos da Carta Precatória Executória, em trâmite na 23ª JCJ de São Paulo, tendo o reclamante o prazo de lei, para contraminutar querendo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta, à travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco 2º andar

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Cacilda Miléo, Tec. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4786)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citada a Empresa Paraense de Construções e Reparos navais Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ 1004/83, em que é exequente Pedro Rodrigues Pimentel, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.488.390,16 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa cruzeiros e dezesseis centavos), referente ao principal e custas, conforme sentença proferida, em audiência do dia 02.12.83, cujo inteiro teor é o seguinte: Resolve a 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação de Pedro Rodrigues Pimentel, para o fim de condenar a reclamada, Empresa Paraense de Construções e Reparos Navais Ltda. a pagar-lhe Cr\$ 160.380,00 a título de Aviso Prévio, Férias Simples e Proporcionais (8/12) e 13º Salário de 1982 (12/12) bem como o que for apurado por cálculo a título de FGTS com os 10% do art. 22 do refungats. Juros e Correção Monetária na forma da Lei, do quantum encontrado em favor do reclamante, deverá ser abatida, até o limite do crédito a quantia de Cr\$ 172.844,00, deferindo



do-se a compensação solicitada pela reclamada. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 200.000,00, na quantia de Cr\$ 11.541,92

## RESUMO DOS CALCULOS:

Valor do principal .....	1.410.592,59
Custas de sentença .....	36.181,17
Custas de execução .....	41.616,40
Total .....	1.488.390,16

O que cumpra-se na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Cacilda Miléo, Tec. Jud. lavrei o presente. E eu Delphina Araújo Ramos Diretora de Secretaria subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 4785)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 244/84

Reclamante: Ana de Oliveira Silva

Reclamada: Madeiras e Navegação Belém Ltda

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Madeiras e Navegação Belém Ltda, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-244/84, em que Ana de Oliveira Silva, é reclamante, de que no dia 07.03.84, às 14:30 horas, no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte:

Pelo exposto e mais o que dos autos consta: resolve a MM 3ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar a reclamação procedente em parte, para condenar a reclamada Madeiras e Navegação Belém Ltda. a pagar a reclamante Ana de Oliveira Silva a quantia de Cr\$.139.457,40, referente a Aviso Prévio, Gratificação de Natal proporcional, Ferias Proporcionais, Salário Retido em dobro, e Salário Família, sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. A reclamada deve fornecer a reclamante as guias do FGTS no código de saque 01, devendo comprovar a existência dos depositos e dos 10% previstos no art. 22 do Refungats, sob pena do valor ser apurado por cálculo da secretaria da Junta. O pedido de baixa na CTPS ficou prejudicado e o pedido de depósito do FGTS e julgado improcedente por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 9.120,21 pela reclamada, calculadas sobre o valor líquido da condenação. Ciente a reclamante e sua patrona. Notifique-se a reclamada

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 20 de março de 1984

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 4787)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Manoel Braga identificado como reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ - 1.820/83, em que Empresa de Segurança e Conservação Ltda, para indicar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Junta, bens de Propriedade da Executada, sobre os quais possam recair penhora.

O que cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente  
(G. Reg. nº 4788)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
(PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Serviços Gerais de Emp. e Desd. de madeira da Amazônia Ltda com endereço incerto e não sabido por esta Junta, executado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-2.040/83, em que Fazenda Nacional figura como exequente, a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de Cr\$ 2.443,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e tres cruzeiros) referente a custas processuais e custas de execução, devidas à Fazenda Nacional, nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

O que cumpra-se na forma da Lei

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de março de 1984. Eu Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente  
(G. Reg. nº 4789)

### TRT 8ª REGIÃO

Distribuição dos processos sorteados aos Exmo. Srs. Juizes do tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 21/03/84.

Processo RO 296/84

Recorrente: Juvenal Estevam Pereira da Silva

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorrido: Y Yamada S/A Comércio e Indústria

Advogado: Dr. José Figueiredo Souza

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Espirito Santo Carvalho

Processo RO 291/84

Recorrente: Locadora Belauto Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

Recorrido: Francisco Carlos Alves Pinheiro

Advogado: Dr. José Raimundo Farias Canto

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dra. Semiramis Ferreira

Processo RO 255/84

Recorrente: Associação das Antigas Alunas Dorotéias e Olin-da Abdon Gaspar

Advogado: Drs. Paulo C. Oliveira, Laura C. Oliveira e José Moreira

Recorrido: Os mesmos - Estado do Pará - Sec. de Est. de Educ. Seduc - Litisc.

Advogado: Os mesmos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relatora: Dra. Semiramis Ferreira

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo: RO 271/84

Recorrente: Eleênio Romero Araujo Xavier

Advogado: Dra. Maria Neves

Recorrido: Mesbla S/A

Advogado: Dr. Ubirajara Silva

Origem: 3ª JCJ Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 278/84

Recorrente: A. C. Vahia

Advogado: Dr. Antonio Rocha

Recorrido: Mariceli Reis Cardoso Costa

Advogado Dra. Solange Morais

Origem: 4ª JCJ Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 285/84

Recorrente: José Lopes Nunes

Advogado: Dr. José Potiguar



Quarta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1984 - 13

Recorrido: Soclar Crédito Imobiliário S/A

Advogado: Ronaldo Barata

Origem: 4ª J CJ Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 308/84

Recorrente: Parabrillho Empresa de Prestação de Serviços Ltda e outras

Advogado: Dr. Edilson Dantas

Recorrido: Samuel Rodrigues da Silva e outros

Advogado

Origem J CJ Macapá

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo AP 315/84

Recorrente: D C Farlas Metalúrgica Paraense

Advogado: Dr. Simão Bentes

Recorrido Carlos Rabelo

Advogado: Dr. Luis Aragão

Origem: 1ª J CJ Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 321/84

Recorrente: Translca S/A

Advogado: Dr. Suenon Souza Jr.

Recorrido: Raimundo Colares dos Santos

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 3ª J CJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 332/84

Recorrente: Construtora Ivan Danin S/A

Advogado: Dra. Maria Penedo

Recorrido: Josias Ingles Vaz

Advogado: Dr. José Canto

Origem: 5ª J CJ de Belém

Relator: Dra. Semíramis Ferrelra

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

(G. Reg. nº 4783)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 1984

Altera o art. 2º da Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 1979 passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere o artigo anterior distribuir-se-ão, na forma do disposto no artigo 5º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, em doze (12) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

Nível 12 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo o assessoramento técnico à Administração da Assembléia em geral, às Comissões Técnicas e aos Deputados, emitindo pareceres em processos administrativos, pesquisas e coordenação de elementos destinados à elaboração de projetos e de estudos de matérias de interesse da Assembléia.

II) Atividade de nível superior, de natureza pouco repetitiva envolvendo supervisão, coordenação e orientação de trabalhos legislativos e estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposição e outros documentos parlamentares.

III) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação do registro taquígrafo, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.

Nível 11 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação de trabalhos legislativos e estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares.

II) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação de registro taquígrafo, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.

Nível 10 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada de trabalho legislativo e estudos e assistência técnica na análise de proposições e outros documentos parlamentares.

II) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada do registro taquígrafo e redação final de debates parlamentares.

Nível 9 - I) Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com a técnica legislativa.

Nível 8 - I) Atividade de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas, com a técnica legislativa, bem como assistência na formulação e análise de proposição e outros documentos parlamentares, assim como no auxílio de atendimento administrativos.

II) Atividades de nível médio, envolvendo coordenação de trabalhos relacionados com o atendimento a autoridades e trabalho de apoio.

Nível 7 - 1) Atividades de nível médio e de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão e orientação, de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com a técnica legislativa de nível superior, bem como atividades de nível médio de natureza repetitiva, com formação técnica, envolvendo na execução qualificada, trabalhos de apoio, em grau auxiliar, em desenvolvimento das atividades de nível superior.

II) Atividades de nível médio, envolvendo orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento dos serviços de Plenário.

Nível 6 - Atividades de nível médio, envolvendo orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Nível 5 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Nível 4 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Nível 3 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Nível 2 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Nível 1 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

Art. 2º - As categorias funcionais correspondentes aos Grupos Atividades de Apoio Legislativo, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares e a de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, são acrescidas de dois níveis, mantidas as atuais classes, ficando os funcionários lotados nas respectivas classes e novos níveis.

Art. 3º - Os cargos do grupo Outras Atividades de Nível Superior - P.L. N. 600, níveis 1, 2 e 3 terão suas remunerações correspondentes aos níveis 10, 11, 12 respectivamente, do grupo Atividades de Apoio Legislativo.

Art. 4º - Os cargos integrantes do Quadro Suplementar da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos artigos 22 e 23 da Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 1979 e Anexo I da Resolução nº 05 de 29 de março de 1980, passam a ser Consultor Técnico Legislativo PL.AL.12; Assessor de Contabilidade PL.AL.12, Assessor Legislativo PL.AL.12, chefe de pessoal PL.AL.12, mantida a gratificação de Representação bem como, respeitadas, os direitos adquiridos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará para o presente exercício.



Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1984, Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em, 13 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## RESOLUÇÃO Nº 06/84

Reajusta os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências. A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados, em 50% (Cinquenta por Cento), a partir de 1º de março de 1984, os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Os servidores que percebam gratificação fixada em valores absolutos, terão os mesmos reajustados nas formas do artigo anterior.

Art. 3º - Fica fixado em 50% (Cinquenta por Cento) a gratificação de Nível Superior, aos servidores que atualmente percebam respectiva vantagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados às dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## PORTARIA Nº 54/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

I- CONCEDER, a partir de 1º de março de 1984 gratificação de Tempo Integral sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 90% dos seguintes funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis Públicos e Municipais do Estado, SANDRA NAZARÉ REZENDE FONTELES DE LIMA, IOLANDA RIBEIRO MIRANDA, OSMAR GERHARDT DA COSTA, ANA LÚCIA MORENO RODRIGUES, MARIA DE LOURDES DE LUCENA MENDES, MARIA TEREZINHA BRAGA SAMPAIO.

II- CONCEDER, a partir de 1º de março de 1984, Gratificação Especial, correspondente a 80% dos respectivos salários aos seguintes servidores, regidos pela CLT, EDUARDO LOPES FERRAZ, WANDEOLINDA ALVES DE CARVALHO, SELMA MARIA DA SILVA GUERREIRO, LUIS GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, EDDA PARIJÓS COHEN e DORALICE ALBUQUERQUE DA COSTA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## PORTARIA Nº 55/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela alínea C do inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04/12/72.

## RESOLVE:

I- A Gratificação de Representação atribuída aos funcionários Laercio Palha de Mattos Pereira, Osmar Bellarmino Marques e João Maria Lobato da Silva, através das Portarias nºs 166/83 e 274/83, passa a ser correspondente à percebida pelos atuais Consultores Técnicos Legislativos, e a gratificação de Nível Superior passa a ser 50%, a partir de 1º de março de 1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## PORTARIA Nº 56/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09, de 04.12.72.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ RINALDO COELHO PEREIRA, ocupante do cargo de "AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS" do Quadro Especial de Pessoal deste Poder Legislativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o Atestado Médico expedido e homologado pelo Serviço Médico Oficial desta Casa, a partir de 12.03.84 a 26.03.1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## PORTARIA Nº 57/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária GILDA RODRIGUES PEIXOTO, ocupante do cargo de "TÉCNICO LEGISLATIVO CLASSE B", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 17.02.84 a 16.05.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Presidente  
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária  
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. nº 4791)

## PORTARIA Nº 58/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária LUCIVALVA MARIA GONÇALVES PAULO, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO LEGISLATIVO CLASSE C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia



Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 11.02.84. a 10.05.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 4791)

PORTARIA Nº 59/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

Conceder à funcionária IZABEL DE JESUS AMARAL, ocupante do cargo de "ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE B" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 12.03 a 26.03.1984.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 4791)

PORTARIA Nº 61/84

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOÃO LUIS DOS REIS, ocupante do cargo em Comissão de "ASSISTENTE TÉCNICO DE LIDERANÇA", do Quadro Geral de Pessoal deste Poder Legislativo, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários), no período de 12.03.84 a 31.03.84.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 4791)

Ata da 5ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de março de 1984

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

Aos quinze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais permanecendo a falta de "quorum", o Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Reunião

Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental. Compareceram a presente Reunião os Deputados: Antônio Teixeira, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Eloy Santos, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho e Vitor Paz. Ausentes os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marijuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Almir Lima, Antônio Pereira, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda"; em 15 de março de 1984. Lida em 19 de março de 1984

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

ATA DA 2ª reunião ORDINÁRIA, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

2º Secretário: Sr. Deputado Antônio Teixeira

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos na forma regimental, o Senhor primeiro vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, secretariado pelo Senhor Deputado Antônio Teixeira, que procedeu a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos, que teceu veementes críticas à atual Administração do nosso Estado pela situação precária e de abandono que se encontram as ruas periféricas e centrais da cidade e ainda as estradas que dão acesso ao interior do ESTADO, em estados intrasitáveis e ainda pela falta de segurança por parte de nossa polícia, gerando intranquilidade à população, citando como exemplo os recentes assassinatos de motoristas de taxis ocorridos em nossa Capital. O orador seguinte foi o Deputado Antônio Teixeira, que fez algumas colocações ao pronunciamento do Deputado Eloy Santos quando se referiu à Administração do nosso Estado e reportou-se sobre a inauguração do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vizeu-Pará, da qual participou, destacando as palavras proferidas pelo Deputado Victor Paz na ocasião e que definiram a importância do evento para a população daquele município. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado Lucival Barbalho, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso, que mostrou o seu ponto de vista sobre a questão das eleições diretas, quando abordado sobre o comportamento dos parlamentares da sua bancada referente ao assunto hora e tela e afirmou estar o seu Partido em trabalho intenso pelas eleições diretas no momento oportuno citando como exemplo a pesquisa realizada pela Rede Globo de Televisão, na qual mostra a simpatia de um candidato do PDS para a direção de nosso País. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Haroldo Bezerra, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos endossando as palavras do Deputado Edson Matoso referente às eleições diretas e reportou-se sobre os frequentes arrombamentos e furtos que ocorrem na ilha do Mosqueiro dos quais foi vítima, abordando ainda sobre a carta do vereador Alonso Guimarães publicada nos jornais da capital denunciando o acobertamento de tais fatos e que envolve um parlamentar deste Poder, apresentando sugestões à direção desta Casa no sentido e esclarecer tal denúncia. Manifestou-se sobre o assunto através de aparte o Deputado Ronaldo Passarinho. Prosseguiu o orador concluindo o pronunciamento que iniciou quinta-feira passada, onde teceu rigorosas críticas ao discurso do Deputado Nicias Ribeiro, proferido no dia primeiro de março, dizendo ainda do seu descontentamento pelas acusações em excesso feitas ao Governo Federal. Concluiu o orador fazendo colocações ao pronunciamento do Deputado Romero Ximenes no que se refere ao subsídios dos parlamentares brasileiros. Por cessão de direito do Deputado Edson Batista, assumiu a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, que rebateu as críticas dirigidas ao discurso que proferiu na Sessão Solene de instalação deste



Período Legislativo, afirmado não ter sido o seu comportamento de modo algum deslegante e que as críticas contidas no referido discurso são consequências da atual situação econômico-financeira que encontra-se o nosso país, afirmando ainda ser de sua inteira responsabilidade as palavras proferidas. Finalizou o orador voltando a defender as eleições diretas para o próximo Presidente da República, dizendo ser esta a solução imediata para a Nação Brasileira. Manifestaram-se através de apartes os Deputados Eloy Santos e Antônio Teixeira. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da primeira Reunião Ordinária da segunda Sessão Legislativa. O Deputado Lucival Barbalho através das leituras das cópias dos ofícios enviados ao Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Plenário, das providências tomadas pela Presidência desta Casa, após as reiteraões do Deputado Célio Sampaio e Deputado Paulo Ramalho, solicitando esclarecimento sobre o teor da carta de autoria do Vereador Alonso Guimarães, publicada nos jornais da Capital, denunciando ocorrências na Ilha do Mosqueiro e que envolve um Parlamentar deste Poder. Os Deputados Ronaldo Passarinho e Antônio Teixeira, Líder do PDS e Líder eventual do PMDB, respectivamente manifestaram apoio e congratulações à atitude do Presidente desta Assembléia, visando salvaguardar dar a honra e moral dos demais integrantes deste Poder Legislativo. O Deputado Guaracy Silveira ocupou a Tribuna, apresentando Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de "Cidadão do Pará" ao Reverendo Firmino da Anunciação Gouveia. Manifestaram apoio à iniciativa do orador, através de apartes os Deputados: Aldebaro Klautau, Fernando Bahia, Ronaldo Passarinho, Antônio Teixeira e Eloy Santos. Na condição de líder eventual do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisbôa, fazendo uma análise do primeiro ano do Governo Jader Barbalho, criticando a sua administração em vários setores, destacando principalmente a invasão dos camelôs na área comercial, o elevado aumento na taxa do IPTU, as nomeações de vários servidores nos setores públicos, das viagens em excesso do Governador, da situação precária em que se encontra várias escolas e ruas de nossa Capital e ainda da prática aberta do jogo do bicho que impera no Estado do Pará. Concluiu o orador,

evidenciando o seu descontentamento, em virtude de tal Administração se divergir das promessas feitas durante a campanha eleitoral. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna na forma regimental, como líder eventual do PMDB, rebatendo as críticas feitas à Administração do governo atual, pelo Deputado Paulo Lisbôa e defendeu todo o trabalho que vem sendo feito pelo Doutor Jader Barbalho e afirmando ser ele um homem preparado e capaz para exercer tal cargo e que prospera política e administrativamente, solucionando paulatinamente todos os problemas do Estado do Pará. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o 2º Turno do Projeto de Lei nº 100/83, do Deputado Célio Sampaio, que altera a Redação do Art. 1º da Lei nº 5.005 de 10 de dezembro de 1981 e acrescenta-lhe mais um Parágrafo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente Reunião, às dezessete horas, na qual compareceram os seguintes Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Édson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisbôa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Gabriel Guerreiro, José Guilherme, Paulo Fontelles, Romero Ximenes e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 12 de março de 1984. Lida em: 13 de março de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho  
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré  
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Ramalho

(G. Reg. nº 4717)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

EDITAL nº 9/84 - Processo nº 58.420.  
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Oséas Pereira Magalhães.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regulamento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Oséas Pereira Magalhães, ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 58.420, referente à T/C de Convênios Seplan exercício de 1982.

Belém, 20 de março de 1984  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 4731 - Dias 22, 28/03 e 02/04/84)  
EDITAL nº 10 - Processo nº 58.412

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel Félix Vaz.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regulamento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Manoel Félix Vaz, ex-Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 58.412, referente à T/C da P.M. Acará - Conv. Seplan exercício de 1982.

Belém, 20 de março de 1984  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 4731 - Dias 22, 28/03 e 02/04/84)

RESOLUÇÃO Nº 10.444  
(Processo nº 58.708)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1984.

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - RELATORA, nos seguintes termos:

"O presente aditivo com vigência até 31 01 84 está vencido, perdendo finalidade seu cadastro, pelo que deverá ser anexado à prestação de contas para exame conjunto".

RESOLVE: unanimemente:

ANEXAR o processo nº 58.708 que condensa o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., e a EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARA LTDA., para a construção das obras civis de 04 galpões de propriedade da contratante, localizados nesta Cidade, na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, destinados ao Centro de Operações e designados pelos nºs 14, 17, 30 e 32, ao da respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, nos termos do despacho da Exma Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

(G. Reg. nº 4720)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará